

| Data | Situação | Solicitante | Assunto | Perguntas | Resposta | Data/Resposta |
|------------|--|-----------------|--|---|--|---------------|
| 03/01/2023 | Indeferida por insuficiência de dados | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Somos uma empresa que atua na fabricação de Cerveja. Iniciamos o processo de acesso ao MAPA e por isso contratamos um farmacêutico e | Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 05/01/2023 |
| 03/01/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço. | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | somos uma empresa que atua na fabricação de cervejas artesanais e buscando acesso ao Mapa, contratamos um farmacêutico e fizemos seu cadastro junto ao CRF. No entanto, tivemos alguns problemas e não estamos mais no processo de obtenção do Mapa e por isso precisamos encerrar, temporariamente, o cadastro que fizemos junto a vocês. Gostaríamos de saber o que devemos fazer para que ocorra esse cancelamento. | Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 05/01/2023 |
| 03/01/2023 | Indeferida por se tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão | Pessoa física | Outro | O uso obrigatório de mascaras é de conhecimento de todos, minha pergunta é: por que alguns funcionários exigem o uso de mascaras dos clientes ao adentrarem na farmácia, porem não fazem uso das mesmas ? | Orientamos que encaminhe sua solicitação à Vigilância Sanitária de seu município, visto tratar-se de dúvida técnica pertinente ao âmbito sanitário. | 05/01/2023 |
| 03/01/2023 | Indeferida por se tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | PL1559/21 não inclui os farmacêuticos responsáveis pelas Farmácias Municipais? Se sim, porque essa discriminação? Recebo \$2700,00 e vocês não fazem nada por nós? Somos obrigados a aceitar essa miséria e ficarmos calados?" | Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, bem como manifestações dos tipos denúncia, reclamação, sugestão ou elogio devem ser registradas via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/ Esclarecemos que conforme prevê a Lei nº 3.820/60, as atribuições deste CRF-SP referem-se à fiscalização do exercício da profissão farmacêutica. Orientamos que entre em contato com o Sindicato dos Farmacêuticos – SINFAR, visto ser o principal responsável pelos aspectos trabalhistas da profissão. | 05/01/2023 |
| 03/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Bom dia! Sou XXX. estou fazendo uma matéria sobre o número crescente de farmácia que Valinhos recebeu nestes últimos anos. Assim, já contatei a Prefeitura, mas também gostaria de uma posição do CRF-SP sobre esse fenômeno. A que se deve o número cada vez maior de farmácias nas cidades? As pessoas estão ficando mais doentes? Quantas Farmácias estão instaladas em Valinhos - drogarias, de manipulação, entre outras. Quantos profissionais registrados no CRF-SP atuam em Valinhos? | Prezado Sr.XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação conforme cópia abaixo: XXX Seguem as informações solicitadas que constam em nosso cadastro na data de hoje: <input checked="" type="checkbox"/> número de Farmácias na cidade de Valinhos: 9 <input checked="" type="checkbox"/> número de Drogarias na cidade de Valinhos: 53 <input checked="" type="checkbox"/> número de Farmacêuticos que trabalham no município de Valinhos como RT/FS/FSE e FST nos ramos especificados: 100 Em relação ao aumento citado no número de estabelecimentos farmacêuticos, não temos informações que possam subsidiar as possíveis causas. | 05/01/2023 |
| 03/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Ola bom dia preciso muito saber se já está em funcionamento a unidade em campinas pois tenho que tirar com urgência o CRF definitivo | Prezada Sra. XXX,Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que a seccional de Campinas está em funcionamento desde o dia 04/01/2023. | 12/01/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---------------------------------------|-----------------|---|--|--|------------|
| 03/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Gostaria de saber os resultados do Processo administrativo nº PCS 0124/22 - "chamamento público para credenciamento de ministrantes e tutores para prestar serviços remunerados relacionados às ações educacionais promovidas pelo crf", cuja segunda etapa aconteceu no mês de novembro e a previsão do edital era de 30 dias para divulgação dos resultados. Agradeço desde já. | Prezada Sra. XXX Informamos que o resultado do Chamamento público para credenciamento de ministrantes e tutores para prestar serviços remunerados relacionados às ações educacionais promovidas pelo CRF-SP (Processo administrativo nº PCS 0124/22) foi publicado em 08/12/2023 e está disponível no link http://www.crfsp.org.br/index.php/sobre-o-crf-sp/transparencia.html?id=10965 . | 06/01/2023 |
| 05/01/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Boa tarde! Gostaria de saber se o profissional farmacêutico pode ser responsável técnico de sala de vacina em clínica especializada. Muito obrigada! | Prezada Sra. XXX, Em atenção ao questionamento enviado esclarecemos que é previsto no âmbito profissional do farmacêutico atuar como responsável em serviços e vacinação humana. A norma que trata a respeito do assunto é a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 654/2018, disponível em: https://cff-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=704808bb-41da-4658-97d9-c0978c6334dc | 06/01/2023 |
| 06/01/2023 | Indeferida por insuficiência de dados | Pessoa física | Outro | denuncia anonima | Prezada Sra. XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação conforme cópia abaixo, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, bem como manifestações dos tipos denúncia (anônima ou identificada), reclamação, sugestão ou elogio devem ser registradas via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/ | 06/01/2023 |
| 06/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | O Decreto Federal n. 10.148/2019, art. 9º, estabelece a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da administração pública federal instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) para realizar a implementação da Gestão Documental. Qual o ato normativo que instituiu a CPAD no CRF -SP? O art. 11 do Decreto Federal n. 10.148/2019, informa que a CPAD terá que ter como membro um arquivista (profissional com curso superior em arquivologia) para orientar os trabalhos de gestão documental, foi contratado arquivista? | Prezada Sra. XXX, Informamos que o CRF-SP possui Comissão constituída para avaliação de documentos. Atualmente a comissão consta constituída conforme Portaria CRF-SP nº 26/2022: http://www.crfsp.org.br/legisla%C3%A7%C3%A3o/crf-sp/portarias.html?layout=edit&id=12123 Ressalta-se que o Decreto nº 10.148/2019 prevê que no artigo 11 que as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos serão compostas por servidor arquivista ou servidor responsável pelos serviços arquivísticos. Em análise jurídica, observa-se que a conjunção alternativa (ou) possibilita que outro servidor possa ser responsável, sem a obrigatoriedade expressa de profissional com curso superior em arquivologia. | 11/01/2023 |
| 09/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Prezados, Gostaria de saber quantos cargos de farmacêutico consultor há nos quadros do CRF/SP, bem como quantos cargos de farmacêutico consultor do CRF/SP estão vagos. Att. | Prezada Sr. XXX, Informamos que nesta data constam : 8 (Oito) cargos de farmacêutico consultor nos quadros do CRF-SP, sendo que somente 1 (um) está vago. | 12/01/2023 |

| | | | | | | |
|------------|--|-----------------|---|---|--|------------|
| 12/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Eu gostaria de saber se a dispensação de medicamentos não controlados precisa ser realizada exclusivamente por farmacêutico ou se pode ser realizada por um profissional da área da saúde (enfermeiro)? | Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a dispensação de medicamentos é um ato profissional farmacêutico, sendo que a legislação vigente descreve se tratar de ato privativo do farmacêutico, conforme artigo 1º, I, do Decreto Federal nº 85.878/1981 e Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 357/2001. Dessa forma, em termos de exercício profissional, compete ao farmacêutico a dispensação de medicamentos. Res CFF nº 357/2001 - Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Art. 6º - Para efeito do controle do exercício profissional serão adotadas as seguintes definições: (...) 6.33. Dispensação - ato do farmacêutico de orientação e fornecimento ao usuário de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não. (...) Art. 20 - A presença e atuação do farmacêutico é requisito essencial para a dispensação de medicamentos aos pacientes, cuja atribuição é indelegável, não podendo ser exercida por mandato nem representação." | 20/01/2023 |
| 16/01/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço. | Pessoa física | Outro | Boa noite. Quero de saber como faço para mudar o meu boleto. Pois eu cliquei em gerar boleto e acabei gerando boleto em uma unica parcela. quero fazer parcelado? | Prezado Sr. XXX, Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 17/01/2023 |
| 17/01/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço. | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Estamos recebendo mensagens do crf referente a fiscalizações, porem não possuímos mais profissionais da área em nosso estabelecimento: Informamos que a XXX não possui em seu quadro de responsáveis técnicos profissionais da área farmacêutica. A RT anterior que é farmacêutica, XXX não é mais nossa colaboradora. A mesma já deu baixa no respectivo conselho. | Prezado Sr. XXX, Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 17/01/2023 |
| 25/01/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Somos do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF e uma empresa, FILIAL, sediada no Estado de São Paulo apresentou o seu Conselho Federal de Farmácia da MATRIZ, também sediada neste Estado. Perguntamos: o CFF da Matriz tem abrangência para as filiais sediadas no mesmo Estado? Desde já lhes agradecemos, para a devida liberação do Cadastro da empresa como Fornecedora para a PBH. XXX | Prezados Senhores, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que são inscritas no CRF-SP as matrizes e filiais, de forma independente, as quais devem apontar seus respectivos responsáveis técnicos. Sendo assim, os documentos de regularidade da matriz não comprovam a regularidade da filial. | 30/01/2023 |
| 28/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Gostaria de receber as vacâncias para o cargo de Agente Administrativo na região/lotação de Mogi das Cruzes. | Res CFF nº 357/2001 - Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. | 30/01/2023 |

| | | | | | | |
|------------|-----------|---------------|--|--|--|------------|
| 28/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | Olá boa noite, gostaria de saber se possível claro quantas vacâncias estarão sendo preenchidas para o cargo de agente administrativo (capital) ? Fiquei na décima quinta posição (cadastro reserva). Desde já agradeço a atenção! Att, XXX | Prezado Sr. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que na Seccional de Mogi das Cruzes temos 1 vaga para o cargo de Agente Administrativo, que não está livre no momento. | 30/01/2023 |
| 30/01/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se as Drogarias (balconistas/farmacêuticos) está sendo uso obrigatório de máscara | Prezado Sr. XXX, Em atenção ao pedido de acesso à informação enviado (cópia abaixo), esclarecemos que o uso de máscara continua obrigatório em farmácia e drogaria, por serem locais destinados à prestação de serviços de saúde, de acordo com a Lei nº 13.021/2014, conforme decretos vigentes: Decreto nº 67.299, de 24 de novembro de 2022 - Altera o Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021. Artigo 1º - Fica restabelecida a redação dada para o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, pelo artigo 1º do Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022. Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 67.096, de 8 de setembro de 2022. Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022 - Altera o Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021 Artigo 1º - O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 66.554, de 9 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "I - o uso de máscaras de proteção facial em: a) locais destinados à prestação de serviços de saúde; b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque." (NR) Entretanto, na Nota Técnica nº 14/2022 sobre a atualização a Nota Técnica nº 10/2022 -CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS, que trata sobre atualizações das recomendações e orientações sobre a Covid-19 no âmbito da vigilância epidemiológica, o Ministério da Saúde orienta que as recomendações do uso de máscaras no âmbito coletivo devem ser definidas pelas autoridades locais a depender do cenário epidemiológico de cada unidade federada ou município, avaliando fatores como: cobertura vacinal (incluindo doses de reforço), taxa de transmissão, taxa de hospitalização por SRAG, mortalidade, entre outros. Segue link para acessar a referida Nota Técnica: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2022/sei_ms-0030035449-nt-14-cggripe-atualizacoes-ve-covid-19.pdf/view Sendo assim, orientamos que consulte as autoridades de Vigilância Sanitária e/ou Epidemiológica de seu município e verifique se há uma norma própria sobre o tema que oriente sobre o assunto, considerando as particularidades locais. | 06/02/2023 |
| 02/02/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Boa tarde ,me chamo XXX. Eu realizei o concurso público 2º semestre de 2022 para o cargo de auxiliar administrativo para a cidade de Mogi das Cruzes. Fui o XXX colocado, contudo no edital havia apenas uma vaga para esse cargo, gostaria de saber se a sede de Mogi das Cruzes tem pretensão de chamar mais algum auxiliar administrativo. Desde já agradeço a atenção. | Prezado XXX, Inicialmente agradecemos seu contato e interesse em integrar o quadro de colaboradores do CRF-SP, entretanto neste momento existe apenas uma vaga disponível. | 07/02/2023 |

| | | | | | | |
|------------|--|-----------------|---|--|---|------------|
| 03/02/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço. | Pessoa jurídica | Outro | como alterar o responsável técnico do cadastro? | Prezado Sr. XXX, Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 06/02/2023 |
| 03/02/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Boa tarde, minha dúvida é sobre a venda de antimicrobianos sem a presença do farmacêutico. Na revista do conselho regional de farmácia do estado de Minas Gerais número 62 de maio/junho de 2018 na página 42 ela fala que: 'Sobre antimicrobianos, é possível a comercialização durante a ausência do diretor técnico sem farmacêutico substituto. A comercialização de antimicrobianos somente poderá ocorrer na ausência de farmacêutico diretor técnico quando este se ausentar, mas ao retornar após esse período volta a ser responsável pela transmissão dessas movimentações.' Isso vale também para o estado de São Paulo? Desde já agradeço pela atenção. | Em atenção ao pedido de acesso à informação registrado, esclarecemos que conforme a legislação atualmente vigente, a atividade de dispensação de antimicrobianos somente pode ocorrer na presença de farmacêutico, considerando que esta atividade é privativa desse profissional. No ato da dispensação o farmacêutico deve avaliar o receituário, e incluir sua rubrica, atestando o atendimento realizado, no verso da receita, nas duas vias (tanto a via retida no estabelecimento quanto na via que é devolvida ao paciente). Segue abaixo a legislação que trata do assunto: Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica. Art. 10. A dispensação em farmácias e drogarias públicas e privadas dar-se-á mediante a retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente. § 1º O farmacêutico não poderá aceitar receitas posteriores ao prazo de validade estabelecido nos termos desta Resolução. § 2º As receitas somente poderão ser dispensadas pelo farmacêutico quando apresentadas de forma legível e sem rasuras. § 3º No ato da dispensação devem ser registrados nas duas vias da receita os seguintes dados: I - a data da dispensação; II - a quantidade aviada do antimicrobiano; III - o número do lote do medicamento dispensado; e IV - a rubrica do farmacêutico, atestando o atendimento, no verso da receita. Resolução CFF nº 542, de 19 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na dispensação e no controle de antimicrobianos. Art. 1º - São atribuições privativas do farmacêutico a dispensação e o controle de antimicrobianos. | 02/03/2023 |

| | | | | | |
|----------------------|---------------|--|---|--|------------|
| 03/02/2023 Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | <p>Gostaria de orientações do CRF quanto a possível obrigatoriedade de inscrição de uma empresa com atividade de Fertilização Humana (CNAE 8630-5/07 Atividade de Reprodução Humana Assistida) junto ao CRF devido ter em seu estoque medicamentos para FIV (Fertilização In Vitro). As medicações são parte integrante do tratamento e a paciente recebe as orientações da equipe de enfermagem para levar a medicação e fazer uso em sua residência.</p> <p>Pergunto, como funciona a obrigatoriedade de ter um Farmacêutico RT nesse estabelecimento? Podemos considerar que o Cadastro da empresa junto ao CRM e COREN é suficiente sob o ponto de vista regulatório?</p> <p>Obrigada</p> | <p>Em atenção ao seu questionamento (cópia abaixo), a princípio esclarecemos que farmácias de qualquer natureza, necessariamente devem possuir farmacêutico responsável técnico e assistência farmacêutica integral conforme prevê a Lei nº 13.021/2014 abaixo descrita: Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.</p> <p>Art. 4º - É responsabilidade do poder público assegurar a assistência farmacêutica, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de universalidade, equidade e integralidade.</p> <p>Art. 5º - No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei.</p> <p>Art. 6º - Para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza, exigem-se a autorização e o licenciamento da autoridade competente, além das seguintes condições:</p> <p>I - ter a presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento; Adicionalmente, a Resolução CFF nº 730/2022 regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada, sendo competência do farmacêutico o cumprimento da legislação vigente relativa a controle de estoque de medicamentos e produtos para saúde, entre outros produtos, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos, como segue: Resolução CFF nº 730, de 28 de julho de 2022 - Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada.</p> <p>Art. 4º - É de competência do farmacêutico nas atividades de assistência e do cuidado farmacêutico:</p> <p>I - assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à seleção, programação, aquisição, distribuição e monitoramento do uso de medicamentos e demais tecnologias em saúde, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa;</p> <p>(...)</p> <p>VI - estabelecer, em conjunto com outros profissionais, um sistema eficiente, eficaz e seguro de distribuição e dispensação de medicamentos e demais tecnologias em saúde, garantindo a rastreabilidade desde a entrada na unidade até o uso no paciente;</p> <p>Ressaltamos que as legislações vigentes determinam que a dispensação de medicamentos e a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS nº 344 /1998 são atividades privativas de profissional farmacêutico, conforme descrito no Decreto nº 85.878/1981 e na Portaria SVS/MS nº 344 /1998 que seguem: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.</p> <p>Art. 67 - As substâncias constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, bem como os</p> | 13/02/2023 |
| 04/02/2023 Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>Gostaria de saber se a venda de medicamentos por meio de marketplaces seria permitida, verifiquei alguns documentos que diziam que não poderem me surgiu tal dúvida, desde já agradeço a atenção</p> | <p>Em atenção ao pedido de acesso à informação, esclarecemos que a norma que trata da dispensação de medicamentos de forma remota é a RDC nº 44/09, artigos 52 a 59: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf Art. 52. Somente farmácias e drogarias abertas ao público, com farmacêutico responsável presente durante todo o horário de funcionamento, podem realizar a dispensação de medicamentos solicitados por meio remoto, como telefone, fac-símile (fax) e internet.</p> <p>§1º É imprescindível a apresentação e a avaliação da receita pelo farmacêutico para a dispensação de medicamentos sujeitos à prescrição, solicitados por meio remoto.</p> <p>§2º É vedada a comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial solicitados por meio remoto.</p> <p>§3º O local onde se encontram armazenados os estoques de medicamentos para dispensação solicitada por meio remoto deverá necessariamente ser uma farmácia ou drogaria aberta ao público nos termos da legislação vigente. Na referida norma não consta menção à atividade de marketplaces.</p> <p>Por se tratar de um questionamento sobre o formato de comercialização de medicamentos que envolve o aspecto de licenciamento sanitário, orientamos consulta formal à autoridade sanitária a respeito.</p> | 07/02/2023 |

| | | | | | | |
|------------|--|---------------|---|--|--|------------|
| 06/02/2023 | Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão | Pessoa física | Outro | Boa Tarde, Poderia por favor me esclarecer qual o órgão competente por julgar processos administrativos sobre “Boas Práticas Farmacêuticas”, ou mais especificamente farmácias que infringem a RDC nº 44/09. Desde já agradeço, XXX | Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que conforme prevê a Lei nº 3.820/60, as atribuições deste CRF-SP referem-se à fiscalização do exercício da profissão farmacêutica, em todas as áreas de atuação. Orientamos que manifestações dos tipos denúncia, reclamação, sugestão ou elogio devem ser registradas via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/ | 06/02/2023 |
| 07/02/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço. | Pessoa física | Outro | A anuidade do PJ da empresa XXX se tornou isenta em Santos? | Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | |
| 07/02/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Boa tarde! Gostaria de saber se minha empresa é obrigada a pagar o piso salarial do CRF-SP para uma pessoa que é apenas prestadora de serviços de responsável técnico para minha empresa ou se esse piso salarial se aplica apenas caso se trata de empregado, pois havia sido informada que, caso não fosse feito o pagamento do piso para a prestação de serviços, não seria possível o registro do contrato no CRF-SP. Caso positivo, qual o valor do piso salarial em 2023? | Prezada Sra. XXX, Informamos que o piso salarial é exigido em todas as assunções de responsabilidade técnica, independentemente do vínculo empregatício, desde que para aquele ramo de atividade haja convenção coletiva do Sindicato dos Farmacêuticos. Segue link para consulta dos valores estipulados para São Paulo: http://www.crfsp.org.br/atendimento/informacoes-do-sindicato.html | 07/02/2023 |
| 07/02/2023 | Indeferida por registro em duplicidade | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Boa tarde! Tudo bem? Pretendo celebrar um contrato de prestação de serviços para responsável técnico em minha empresa (não é vínculo empregatício). Essa categoria possui algum piso salarial? Quais consequências posso ter se não pagar o piso salarial para essa prestadora de serviços? | Prezada Senhora XXX, Conforme resposta anterior enviada, o piso salarial é exigido em todas as assunções de responsabilidade técnica, independentemente do vínculo empregatício, desde que para aquele ramo de atividade haja convenção coletiva do Sindicato dos Farmacêuticos. Segue link para consulta dos valores estipulados para São Paulo: http://www.crfsp.org.br/atendimento/informacoes-do-sindicato.html | 07/02/2023 |
| 09/02/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço. | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Cancelei a minha inscrição no CRF mas continuo recebendo o boleto para pagamento da anuidade Solicito mais uma vez o desligamento deste conselho pois estou aposentada e não tenho nenhuma atividade | Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 13/02/2023 |

| | | | | | | |
|------------|--|-----------------|--|--|---|------------|
| 09/02/2023 | Indeferida por registro em duplicidade | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Já enviei a solicitação de cancelamento do pagamento da anuidade devido ao meu pedido de cancelamento como inscrito do CRF (5 anos atrás) não pagarei o boleto que vencerá no dia 10/02/2023 já que a resposta por parte do CRF virá somente daqui a 20 dias - mencionado no meu pedido de informação neste canal Solicito gentilmente uma resposta de como proceder para o desligamento definitivo junto ao CRF | Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, bem como manifestações dos tipos denúncia, reclamação, sugestão ou elogio devem ser registradas via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/ | 13/02/2023 |
| 11/02/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Outro | Necessito da lei sobre regulamentação do oficial de farmácia simples. Grato | <p>Prezado Sr. XXX, Informamos que o oficial de farmácia, até o advento da Lei 13.021/2014, estava autorizado a exercer a responsabilidade técnica por drogaria por força da interpretação dada pelo Poder Judiciário relacionado ao artigo 15, § 3º da Lei nº 5.991/73, ora revogado tacitamente, que assim dispunha: Art. 15 - A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. § 1º - A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento. § 2º - Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável substituto, para os casos de impedimento ou ausência do titular. § 3º - Em razão do interesse público, caracterizada a necessidade da existência de farmácia ou drogaria, e na falta do farmacêutico, o órgão sanitário de fiscalização local licenciará os estabelecimentos sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. A Sumula 120/STJ, datada de 18/08/1993, em interpretação ao referido dispositivo legal, sumulou a questão nos seguintes termos: "O oficial de farmácia, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, pode ser responsável técnico por drogaria".</p> <p>Ocorre que a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, alterou o regramento dado às farmácias no ordenamento pátrio, estabelecendo novas obrigações a tais estabelecimentos.</p> <p>Com a entrada em vigor da nova legislação, não há mais qualquer dúvida sobre a obrigatoriedade da presença do profissional farmacêutico (graduado) nas farmácias de qualquer natureza, visto que a norma prevê expressamente qual é o profissional que pode exercer a responsabilidade técnica nos referidos locais.</p> <p>A despeito do entendimento permissivo extraído da Lei nº 5.991/73 e de normas relacionadas, fato é que a lei vigente é expressa ao não mais permitir que Oficial de Farmácia assumam responsabilidade técnica de drogaria, mesmo que essa seja de sua propriedade:</p> <p>Art. 3o. Farmácia é uma unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos.</p> <p>Parágrafo único. As farmácias serão classificadas segundo sua natureza como:</p> <p>I - Farmácia sem manipulação ou drogaria: estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;</p> <p>II - Farmácia com manipulação: estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica.</p> <p>Art. 5o. No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a responsabilidade e a assistência técnica de FARMACÊUTICO habilitado na forma da lei.</p> | 03/03/2023 |
| 13/02/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Boa tarde! Gostaria de saber se existe e em caso positivo, quantos profissionais estão regularizados no CRF-SP para atuar clinicamente em Floralterapia, nas seguintes cidades: Jacareí e São José dos Campos. Pois se acaso eu for a primeira em alguma dessas cidades é importante para minha carreira. Desde já agradeço. | Prezada Sra. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que constam em nosso cadastro nesta data 36 farmacêuticos habilitados em floralterapia em todo o Estado perante o CRF-SP, sendo que sua habilitação é única nas cidades de Jacareí e São José dos Campos. Esclarecemos que podem constar outros profissionais farmacêuticos que ainda não apostilaram no CRF, mas são habilitados na área. | 23/02/2023 |

| | | | | | | |
|------------|--|---------------|--|--|---|------------|
| 22/02/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Prezados, Boa Tarde! Um profissional pode atuar como responsável em mais de uma empresa? | Prezada Sra. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que depende da empresa. Segue link de nossa Carta de serviços, onde constam os documentos necessários para solicitação de dupla ou múltipla responsabilidade, bem com a legislação que trata do assunto. | 28/02/2023 |
| 28/02/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação e sim, de serviço. | Pessoa física | Outro | quero atualizar meu email par recuperar minha senha | Prezado Sr. XXX, Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 02/03/2023 |
| 02/03/2023 | Indeferida por insuficiência de dados | Pessoa física | Outro | Boa tarde, Eu gostaria de saber se o CRF está me contato para que se possa abrir novo cadastramento de farmácias no programa Farmácia Popular? | Recebemos seu pedido de acesso à informação, conforme segue: Boa tarde, Eu gostaria de saber se o CRF está me contato para que se possa abrir novo cadastramento de farmácias no programa Farmácia Popular? Porém, não conseguimos compreender qual a informação solicitada. Poderia esclarecer, por gentileza? | 21/03/2023 |
| 12/03/2023 | Indeferida por insuficiência de dados | Pessoa física | Outro | Aviso de Férias | Recebemos seu pedido de acesso à informação, conforme segue: Aviso de Férias Porém, não conseguimos compreender qual a informação solicitada. Poderia esclarecer, por gentileza? | 21/03/2023 |
| 12/03/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | - Quantos consultórios farmacêuticos autônomos existem em São José dos Campos-SP? Quantos seriam de Estética e quantos de atenção farmacêutica/clinico? - Quantos consultórios farmacêuticos autônomos existem em São José dos Campos-SP que atendam Ozonioterapia? quantos seriam para estética e quantos seriam para finalidade não estética? Obrigada. | Prezada Sra. XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação conforme cópia abaixo. Informamos que constam em nosso cadastro na data de hoje na cidade de São José dos Campos: 4 consultórios farmacêuticos, sendo 2 de estética, 1 de atenção farmacêutica e 1 de atenção farmacêutica e ozonioterapia. | 28/03/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|---|--|--|------------|
| 13/03/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Informação sobre possibilidade de farmácia de manipulação de injetáveis fabricar kits de ativos para que estes sejam revendidos com insumos adicionados, sob outra marca, com outro nome, para outras clínicas/médicos. | <p>Em atenção à solicitação enviada, esclarecemos abaixo o previsto na RDC nº 67/2007 que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiniais para Uso Humano em farmácias: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html Não há previsão de que o produto manipulado seja revendido em outros estabelecimentos ou seja rotulado com nome de marca de terceiros, uma vez que a manipulação é uma atividade personalizada, não ocorrendo em escala para revenda, pois não se trata de uma indústria cosmética. A possibilidade de manipulação para uso em estabelecimentos de saúde é algo previsto em legislação para atender às demandas específicas desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação.</p> <p>A rotulagem de um produto manipulado obrigatoriamente deve conter a identificação da farmácia, não sendo possível substituir esse dado por nome de outra marca. No caso das indústrias cosméticas existe a possibilidade de terceirização de fabricação, onde há possibilidade de contratação para fabricar produtos de marcas próprias para terceiros, conforme RDC nº 176/2006: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_176_2006_.pdf/b23edba0-82cd-4cd3-a7b3-76f3f3be12433 RDC nº 67/2007 - Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiniais para Uso Humano em farmácias 5.10. Em caráter excepcional, considerado o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação, poderá a farmácia 5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais, requeridas por estabelecimentos hospitalares e congêneres.</p> <p>5.10.2. Atender requisições escritas de profissionais habilitados, de preparações utilizadas na atividade clínica ou auxiliar de diagnóstico para uso exclusivamente no estabelecimento do requerente. 5.10.3. As preparações de que tratam os itens 5.10.1 e 5.10.2 deverão ser rotulados conforme descrito nos itens 12.1 e 12.2 do Anexo I deste Regulamento. 5.10.3.1. Quando se tratar de atendimento não individualizado no lugar do nome do paciente deverá constar do rótulo o nome e endereço da instituição requerente. 5.10.4. As justificativas técnicas, os contratos e as requisições devem permanecer arquivadas na farmácia pelo prazo de um ano, à disposição das autoridades sanitárias.</p> <p>Anexo I – Boas Práticas de Manipulação em Farmácia</p> <p>12.1. Toda preparação magistral deve ser rotulada com: a) nome do prescritor;</p> <p>b) nome do paciente;</p> <p>c) número de registro da formulação no Livro de Receituário;</p> <p>d) data da manipulação;</p> <p>e) prazo de validade;</p> <p>f) componentes da formulação com respectivas quantidades;</p> <p>g) número de unidades;</p> | 14/03/2023 |
| 20/03/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Solicito uma declaração do CRF-SP sobre meu vínculo com este Conselho Regional para fins de apresentação em instituição escolar para abatimento de mensalidade do meu filho. Agradeço a compreensão na celeridade da resposta. | <p>Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p> <p>Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado.</p> | 29/03/2023 |
| 21/03/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Sou farmacêutica inscrita no CRF-ES sob o número XXX e gostaria de saber se é possível ter acesso aos cursos oferecidos pelo CRF-SP. Obrigada! | <p>O CRF-ES possui parceria conosco para que os farmacêuticos com inscrição ativa, no respectivo Conselho, acessem as atividades disponíveis em nossa Academia Virtual de Farmácia. Dessa forma, basta acessar o link abaixo com os respectivos login e senha: Link para acesso: http://ensino.crfsp.org.br/brasil Login: es8030 Senha: @MUDAR@ES8030 Além disso, temos disponível em nosso portal vídeos com diversos temas, desde assuntos voltados para população até os mais técnicos direcionados aos farmacêuticos. Acesso nosso portal e confira: http://portal.crfsp.org.br/publica%C3%A7%C3%B5es/v%C3%ADdeos.html. E, por fim, gostaríamos de convidá-la para acessar e se inscrever em nosso canal do Youtube, onde disponibilizamos vídeos de webinars já realizadas com renomados profissionais e temas diversificados: https://www.youtube.com/user/crfspanal. Verifique a nossa agenda de eventos e participe das próximas webinars: http://www.crfsp.org.br/agenda-de-eventos-2.html.</p> | 03/04/2023 |

| | | | | | | |
|------------|-----------|-----------------|--|--|---|------------|
| 24/03/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Gostaria de saber se as fiscalizações nunca mais vão acontecer. Parou por conta da pandemia e não voltaram mais. Muito se é cobrado do farmacêutico, inclusive um bom valor de anuidade e ficamos sem respaldo da fiscalização para cobrar melhorias para os farmacêuticos | Prezada Dra. XXX, Esclarecemos que a fiscalização do CRF-SP foi negativamente impactada pela pandemia causada pela COVID-19, sendo que a fiscalização em farmácias hospitalares/similares foi interrompida em março/2020, período de surgimento e explosão dos casos de COVID-19. Apesar da flexibilização do "Plano São Paulo" e retomada da fiscalização em ramos similares em 2021, as fiscalizações em farmácias privativas localizadas em unidades básicas de saúde foram prejudicadas devido a decisão obtida pelo Ministério Público Federal em Ação Civil Pública, impossibilitando a exigência de farmacêutico em dispensários de medicamentos (conforme definidos pela Lei nº 5.991/1973 - unidades de saúde e hospitais com até 50 leitos), que permanece até a presente data. O CRF-SP não está medindo esforços em reverter a referida decisão. A fiscalização em farmácias públicas, tratadas como dispensários de medicamentos pelo judiciário, foram retomadas neste ano após reformulação da estratégia de fiscalização. Sendo assim, as unidades que contam com profissionais farmacêuticos estão sendo fiscalizadas na rotina de fiscalização. | 06/04/2023 |
| 27/03/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Não estou trabalhando como farmacêutica e gostaria de cancelar minha inscrição no CRF. O que é necessário? | Prezada Carmen, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que os documentos para cancelamento de inscrição podem ser verificados em http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.1.13.pdf | 31/03/2023 |
| 29/03/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | Informações sobre recolhimento de curso universitário na modalidade EAD Centro Universitário Maringá Unicesumar | Prezado SrXXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que no Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. | 31/03/2023 |
| 30/03/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Boa tarde! Gostaria de saber se há previsão para convocação para o cargo de consultor administrativo. Obrigada! | Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação (cópia abaixo) e informamos que não há previsão de convocação para o cargo de Consultor Administrativo, uma vez que o quadro de funcionários que ocupam este cargo encontra-se completo. | 03/04/2023 |
| 03/04/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Gostaria de informação sobre cnai para prestador de serviços farmacêutico | Prezada XXX, Em atenção à solicitação enviada, esclarecemos que a classificação econômica da atividade pode variar a depender da especificidade do tipo de serviço que se pretende realizar. Orientamos a consulta ao Concla (Comissão Nacional de Classificação) para tal verificação: https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html . A Portaria CVS nº 01/2020 traz detalhamentos sobre o que está compreendido em cada CNAE para fins de licenciamento sanitário. O acesso a essa norma consta em: https://cvs.saude.sp.gov.br/cvs.asp (link do lado direito em "destaques"). Para regularização da atividade perante o CRF-SP, são utilizadas classificações de ramo de atividade conforme descrito no objeto social do contrato da empresa, bem como detalhamentos solicitados em formulário próprio de registro. | 13/04/2023 |
| 07/04/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Gostaria de saber se o curso de farmácia a distancia tem reconhecimento no CRF se me garante meu registro no conselho? obrigada! | Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. | 10/04/2023 |
| 11/04/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Outro | Boa tarde, para qual endereço envio o Requerimento de Recurso, sendo que a regional de minha cidade não está atendendo presencialmente e nem por telefone. | Prezados XXX, O envio do recurso neste caso deve ser feito pelos correios, com a documentação necessária prevista na Carta de serviços. Solicitamos que no formulário enviado conste um e-mail para o envio da taxa referente ao serviço. | 11/04/2023 |
| 11/04/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Referente ao Cadastramento de Entidades Filantrópicas para Receber Doações do CRF-SP gostaria de saber qual / onde devo enviar os documentos para solicitação da doação. | Prezados Senhores, Informamos que atualmente não estamos realizando o cadastro de entidades filantrópicas. Nas campanhas efetuadas, como exemplo a Farmácia Solidária (http://www.crfsp.org.br/index.php/sobre-o-crf-sp/transparencia.html?id=12140), as doações são encaminhadas à Prefeitura, para redirecionamento. | 04/05/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|--|---|---|------------|
| 17/04/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Necessito de informações para inserção no Projeto Pedagógico do Curso do curso de Ciências Farmacêuticas da Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp), relativas às microrregiões de Barretos, Batatais, Franca, Ituverava, Jaboticabal, Ribeirão Preto e São Joaquim da Barra. Nº de Farmácias e drogarias (sem manipulação) Nº de Farmácias com manipulação e homeopatia Nº de Farmácias hospitalares Nº de Farmácias públicas Nº de Laboratórios de Análises Clínicas Nº de Indústrias farmacêuticas Nº de Distribuidoras de medicamentos Nº de Importadoras de medicamentos | Prezada XXX, Seguem os dados solicitados. Esclarecemos que os dados são os que constam em nosso cadastro nesta data. Cidade Qtde Farmácias e Drogarias (sem manipulação) Qtde Farmácias com Manipulação e Homeopatia Qtde Farmácias Hospitalares Qtde Farmácias Públicas Qtde Laboratórios de Análises Clínicas Barretos 64 13 11 17 4 Batatais 28 5 1 9 1 Franca 160 54 6 33 4 Ituverava 12 2 2 11 1 Jaboticabal 34 10 4 5 1 Ribeirão Preto 263 74 26 52 14 São Joaquim da Barra 26 4 1 2 2 TOTAL 587 162 51 129 27 | 20/04/2023 |
| 18/04/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação, mas de serviço | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Boa tarde, queria que me esclarecessem uma dúvida, o RT cadastrado em tempo integral em uma empresa eu posso ser RT em outra empresa tbm em tempo integral? ou só se for tipo 6 horas em uma e 6 horas em outra? | Prezado Sr. XXX,Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | |
| 20/04/2023 | Indeferida por insuficiência de dados | Pessoa física | Outro | Referente multas | Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação, porém não conseguimos compreender qual a informação solicitada, visto que o pedido tinha somente o seguinte texto:Referente multas Orientamos que informe de forma mais detalhada qual a informação solicitada. | 24/04/2023 |
| 21/04/2023 | Indeferida por não tratar de pedido de acesso à informação, mas de denúncia | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Boa noite, Estive em contato com uma farmácia da XXX, para compra de um antibiótico e outros medicamentos, como minha esposa se encontra gestante e o remédio seria para minha filha de 2 anos, através do atendimento de whatsapp do local efetuei a compra e pedi para um motorista buscar com a receita, pois só essa farmácia da região tinha o medicamento e é feriado de Tiradentes hoje 21/04/2023 mas ao chegar no local, o estabelecimento estava fechado, às 20:47. Gostaria de saber qual o horário para farmácias de plantão em dias de feriado, qual a lei que decreta se houver e como faço para denunciar o local. | Prezado XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação.No caso de seu relato, a escala de plantões (se houver) é definida pela Prefeitura do município, bem como denúncias registradas sobre este assunto devem ser encaminhadas à Prefeitura/Vigilância sanitária. | 24/04/2023 |
| 22/04/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Eu comprei um colágeno para minha mãe tomar e na embalagem do produto está o CRF XXX, gostaria de saber se há esse cadastro para confirmar a credibilidade do produto | Prezado XXX, Informamos que a consulta de farmacêuticos inscritos pode ser feita em nosso Portal pelo link: http://portal.crfsp.org.br/consulta-de-inscritos.html | 24/04/2023 |

| | | | | | | |
|------------|-----------|-----------------|--|---|--|------------|
| 24/04/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Gostaria de saber se o curso EAD (totalmente online) é reconhecido por este Conselho para fins de registro. No aguardo, obrigada | Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. | 24/04/2023 |
| 24/04/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Boa tarde. Sou enfermeira da Vigilância Sanitária XXX e gostaria de saber quais atividades/procedimentos o profissional farmacêutico pode desenvolver na área de estética? Existe alguma regulamentação para o profissional farmacêutico atuar na área da estética? | Prezada XXX, Ao farmacêutico é permitido o exercício da saúde estética desde que preencha um dos requisitos dispostos no art. 2º da Resolução CFF 616/15 (alterada pela Resolução nº 645 de 27 de julho de 2017) e comprove a devida habilitação ao CRF-SP. A consulta de profissionais habilitados em estética pode ser realizada via portal do CRF-SP: http://portal.crfsp.org.br/consulta-de-inscritos.html . As normas que dispõem da atuação do farmacêutico na saúde estética são as Resoluções do CFF nº 573/13, 616/15, 645/17 e 669/18. Ressalta-se que temporariamente a Res CFF nº 573/13 e Res CFF 669/18 encontram-se judicialmente suspensas e os procedimentos estéticos nelas previstos, não podem ser realizados até que sobrevenha decisão judicial em sentido contrário. A suspensão da Resolução nº 573/2013, foi determinada pela 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região nos autos do processo nº 0061755-88.2013.4.01.3400/DF. Já a Resolução nº 669/2018 foi suspensa pela 7ª Vara da Subseção Judiciária do Distrito Federal nos autos do processo nº 1002232-21.2019.4.01.3400, e também se encontram disponíveis para consulta em https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/ . Porém, é permitido aos farmacêuticos atuar na área de estética e inclusive assumir a responsabilidade técnica por estabelecimento de saúde estética, uma vez que as Resoluções nº 616/2015 e nº 645/2017, ambas do Conselho Federal de Farmácia, que permanecem inalteradas e vigentes. Tais normas preveem a possibilidade de o farmacêutico atuar na aplicação de toxina botulínica, preenchimentos dérmicos, carboxiterapia, intradermoterapia/mesoterapia, agulhamento e microagulhamento estético, criolipólise, fiolifting de autosustentação e laserterapia ablativa. | 05/05/2023 |
| 08/05/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Prezados , bom dia. Precisamos saber se consta cadastro neste conselho para o CNPJ XXX Atenciosamente, | Prezado XXX,Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que nesta data não consta em nosso cadastro empresa inscrita sob o CNPJ informado | 15/05/2023 |
| 08/05/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Gostaria de saber sobre medicamento controlado, receita branca prescrição 1 caixa de velija 60 mg 30 unidades tomar 1 cp ao dia. fui na farmacia, porén a mesma não tinha caixa com 30 comprimidos, apenas a caixa com 60 comprimidos. disseram que nao poderiam vender a caixa com 60. esta correto? | Prezada XXX, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a definição da quantidade prescrita compete ao médico. Sendo assim, não cabe à farmácia ampliar o tratamento e realizar a dispensação de quantidade acima do prescrito. Dessa forma, uma vez que a prescrição continha a quantidade de 30 comprimidos, realmente a farmácia agiu de forma correta, pois ela não é autorizada a fornecer o medicamento de 60 comprimidos. | 15/05/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|---|--|--|------------|
| 14/05/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | SOU TÉCNICO DE LABORATÓRIO , DESDE 1999 , NO PERÍODO QUE PRESTEI O CONCURSO NÃO EXIGIA CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO , EXIGIA EXPERIÊNCIA NA ÁREA, PORÉM NÍVEL MÉDIO, NESTE PERÍODO FORMEI EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PASSEI EM UM CONCURSO NA ÁREA , PRETENDO PEGAR A VAGA MAS VOU QUERER UM CUMULO DE CARGO , SABENDO QUE PROFESSOR E TÉCNICO PODE ACUMULAR GOSTARIA DE SABER SE O TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS É REGULAMENTADO E SE É POSSÍVEL REQUERER REGISTRO DE TÉCNICO POR COMPETÊNCIA ATRAVÉS DE UMA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS NESTE CONSELHO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ TEMPO PARA CONCLUIR UM CURSO NORMAL. AGUARDO RESPOSTAS ,OBRIGADO DESDE JÁ E SE ESSAS ESCOLAS QUE TEM ESTE TIPO DE AVALIAÇÃO É VÁLIDA ELAS DIZEM SER RECONHECIDO PELO MEC. | Prezado Sr. XXX,Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que não é possível se inscrever como técnico de laboratório. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Farmácia são inscritos no CRF os auxiliares técnicos egressos de curso técnico de nível médio devidamente reconhecido e conforme regulamentação expedida pelo Conselho Nacional de Educação. | 01/06/2023 |
| 15/05/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Sou uma das aprovadas no concurso CRF-SP feito em 2022 para região de Santo André - SP, gostaria de saber se há previsão para o início das nomeações. | Prezada XXX,Agradecemos o seu interesse em fazer parte do CRF-SP.Informamos que, no momento, o quadro de funcionários para a cidade de Santo André encontra-se completo e não há previsão para novas contratações. | 15/05/2023 |
| 17/05/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação, mas de serviço | Pessoa física | Outro | Débitos | Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização de cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 01/06/2023 |
| 20/05/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Boa tarde, preciso justificar o não comparecimento ao meu trabalho. | Prezada XXX,Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que para comunicar ausência de suas atividades junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), as orientações estão disponíveis em nossa Carta de serviços, pelo link: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/6.1.pdf | 23/05/2023 |
| 23/05/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Boa. Tarde. É. Sobre concurso se tem previsão chamamento de. Motorista para. O. Cargo. Por gentileza obrigado... | Prezado XXX,Agradecemos o seu interesse em fazer parte do CRF-SP.Informamos que, no momento, o quadro de funcionários para o cargo de Motorista encontra-se completo e não há previsão para novas contratações. | 23/05/2023 |
| 24/05/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Sou contador e estou fazendo a abertura de uma drogaria e preciso saber se tem um valor mínimo para o capital social no contrato de uma sociedade. E gostaria de saber também os procedimentos para cadastrar a empresa no CRF-SP | Prezado XXX, O CRF-SP não faz exigências sobre capital social de empresas. Com relação aos procedimentos para regularização no CRF-SP, estes estão descritos em nossa Carta de Serviços. Seguem links para consulta e acesso aos formulários: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.2.1.pdf e http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/4.1.pdf | 01/06/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|---|--|---|------------|
| 26/05/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação, mas de serviço | Pessoa física | Outro | preciso negociar debitos e atualizar meu cadastro | Esclarecemos que essa solicitação deve ser feita primeiramente pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Orientamos que entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Em caso de não atendimento de sua demanda, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar e cobrar esclarecimentos do setor demandado. | 26/05/2023 |
| 26/05/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Gostaria de saber se há previsão de realização de concursos para este conselho, se sim, quais cargos estarão contemplados. | Prezado XXX,Segue resposta ao pedido de acesso à informação registrado. Informamos que não há previsão de realização de concurso público para o CRF-SP, uma vez que o último foi realizado em 2022. | 26/05/2023 |
| 13/06/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Gostaria de um parecer do conselho sobre a colocação de câmeras audiovisual no interior da sala de farmácia de uma USF (Unidade de Saúde da Família). | Prezada XXX, Em que pese esta autarquia não ser responsável por questões trabalhistas (o SINFAR é o único responsável), esclarecemos que não há ilegalidade desde que todos sejam previamente comunicados, de acordo com o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho. | 19/06/2023 |
| 15/06/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Gostaria de saber se o Conselho faz algum tipo de reconhecimento de título de especialista para cursos de especialização em Reprodução Humana OU Reprodução Humana Assistida. Se sim, qual a forma de solicitar ou requisitos para esse reconhecimento, caso exista. | Informamos que o CRF-SP realiza averbação de certificados de pós-graduação. No caso da linha de atuação mencionada, Reprodução Humana ou Reprodução Humana Assistida, por não constar na Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 572/2013, será necessário encaminhar ao CFF para análise e parecer. Segue link dos procedimentos para solicitação da averbação: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/3.2.pdf | 19/06/2023 |
| 15/06/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | GOSTARIA DE SABER COMO SE INICIA A CONTAGEM D RECEITA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS. POIS ALGUNS CANAIS FALAM QUE O DIA DA RECEITA CONTA COMO O DIA "ZERO" | Prezada Senhora, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que frente à diversas dúvidas recebidas, em 2018 o CRF-SP encaminhou questionamento à Anvisa em relação a este assunto. Segue informações a respeito: http://www.crfsp.org.br/orienta%C3%A7%C3%A3o-farmac%C3%AAutica/641-fiscalizacao-parceira/farm%C3%A1cia/9894-fiscaliza%C3%A7%C3%A3o-orientativa-2.html | 19/06/2023 |
| 16/06/2023 | Concluída | Pessoa Física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Bom dia! Por gentileza, gostaria de saber se o responsável técnico de uma empresa de dispositivos médico necessariamente deve ser um farmacêutico? ou pode ser um químico ou biomédico, por exemplo? No caso de um responsável técnico farmacêutico, o responsável técnico substituto pode ser um químico? | Prezada Senhora, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que é previsto ao farmacêutico a responsabilidade técnica por estabelecimentos que atuem com produtos para saúde (seja na fabricação ou atividades logísticas), conforme descreve as Resoluções do Conselho Federal de Farmácia nº 448/2006 e nº 679/2019. Contudo, a área de produtos para saúde não é de atuação exclusiva de farmacêutico, podendo a responsabilidade técnica e substituição ser assumida por outros profissionais, desde que seja devidamente autorizado por seu respectivo conselho profissional. É possível haver um responsável farmacêutico e um substituto de outra área, com a devida formalização aos conselhos profissionais e autoridade sanitária. Para informações sobre quais os profissionais habilitados para atuação na área, recomendamos a consulta direto aos conselhos profissionais respectivos. | 19/06/2023 |
| 19/06/2023 | Concluída | Pessoa Física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Gostaria de saber se minha empresa pode contratar um farmacêutico como autônomo e ele ser o responsável técnico ou se é preciso ter vínculo formal de contrato de trabalho. | Prezado XXX , Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que é possível fazer a assunção de responsável técnico farmacêutico contratado como autônomo. Segue link da Carta de Serviços do CRF-SP com todas as informações necessárias: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/4.1.pdf | 19/06/2023 |
| 20/06/2023 | Concluída | Pessoa Física | Outro | COMO IMPRIMIR A CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA UM CLIENTE PESSOA JURIDICA. AS INFORMAÇÕES NO SITE NÃO FUNCIONAM | Prezado XXX, Informamos que a Certidão de Regularidade pode ser acessada e impressa pelo e-CAT: https://ecat.crfsp.org.br/ . O acesso deve ser feito pelo CNPJ e senha de Pessoa Jurídica ou pelo próprio farmacêutico, pelo CPF e senha de Pessoa Física. | 21/06/2023 |

| | | | | | | |
|------------|-----------|---------------|---|--|---|------------|
| 22/06/2023 | Concluída | Pessoa Física | Outro | como solicito medicação para doação? | Bom dia. Recebemos seu pedido de acesso à informação, porém não foi possível compreender qual a informação solicitada. Poderia esclarecer, por gentileza? | 26/06/2023 |
| 26/06/2023 | Concluída | Pessoa Física | Outro | Boa Tarde Gostaria de saber se vocês podem me auxiliar em uma questão. Estou querendo fazer a faculdade de farmácia que esta com o curso semipresencial pois no momento não consigo fazer presencial. Só que tinha escutado rumores de que o CRF não esta aceitando esse tipo de curso (semipresencial) sendo que o curso é autorizado pelo MEC. Qual a posição do CRF referente a isso ? Obrigado A resposta é muito importante Att XXX | Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. | 26/06/2023 |
| 26/06/2023 | Concluída | Pessoa Física | Outro | Ressarcimento da anuidade do CRF por calamidade pública. | Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação, mas não conseguimos compreender qual a informação solicitada. Poderia nos esclarecer, por gentileza?Prezada XXX, Orientamos que registre sua solicitação junto ao Conselho Federal de Farmácia (CFF), para avaliação. O CRF-SP não possui autonomia para conceder a isenção de anuidade. | 26/06/2023 |
| 28/06/2023 | Concluída | Pessoa Física | Outro | Cancelei a minha inscrição no crf, mas preciso do meu diploma. Quero saber como faço pra reaver o diploma? | Prezada XXX, O seu diploma foi entregue no dia do juramento presencial realizado na Sede do CRF-SP em 02/10/2013, junto com seus documentos de identidade profissional. | 28/06/2023 |
| 28/06/2023 | Concluída | Pessoa Física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Gostaria de saber se o tec de laboratório pode realizar a passagem do espéculo durante a coleta de material citológico? | Prezado XXX, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 785/2008 prevê que o técnico de laboratório inscrito no CRF-SP pode coletar material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas, o que envolve o tema de sua dúvida. Contudo, a referida resolução preconiza que tais técnica devem estar sob a direção técnica e supervisão do farmacêutico, mas podendo realizar o procedimento sem que haja supervisão. Segue abaixo trecho da norma: RESOLUÇÃO Nº 485 DE 21 DE AGOSTO DE 2008 - Dispõe sobre o Âmbito Profissional de Técnico de Laboratório de Nível Médio em Análises Clínicas. Artigo 2º. Os Técnicos de Laboratório de Análises Clínicas sob a direção técnica e a supervisão do Farmacêutico que atua na área das Análises Clínicas deverão realizar as seguintes atividades: a) Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; (...) | 25/07/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|-------|---|--|------------|
| 03/07/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Tenho o curso de técnico em farmácia, preciso fazer o registro no conselho de farmácia como técnico? | <p>Prezado XXX,</p> <p>Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que não existe previsão legal para inscrição de Técnico de Farmácia no CRF-SP. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia, somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos.</p> <p>Informamos que este Regional aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia, com a possibilidade de inscrição e regulamentação das atividades e âmbito de atuação do profissional, por parte do Conselho Federal de Farmácia, pois é o único que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60:</p> <p>Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...)</p> <p>g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...)</p> <p>j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...)</p> <p>m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;</p> <p>Prezado Luís,</p> <p>Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que não existe previsão legal para inscrição de Técnico de Farmácia no CRF-SP. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia, somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos.</p> <p>Informamos que este Regional aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia, com a possibilidade de inscrição e regulamentação das atividades e âmbito de atuação do profissional, por parte do Conselho Federal de Farmácia, pois é o único que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60:</p> <p>Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...)</p> <p>g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...)</p> <p>j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...)</p> <p>m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras;</p> | 04/07/2023 |
| 03/07/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Boa tarde, gostaria de saber se fazendo o curso de farmácia EAD de farmácia depois de formada posso atuar como farmacêutica? posso tirar o CRF normalmente? | <p>Prezada XXX,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> | 04/07/2023 |
| 03/07/2023 | Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão | Pessoa física | Outro | Como ser funcionário da farmácia viva | <p>Prezada Senhora,</p> <p>Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação.</p> | 04/07/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|---|--|---|------------|
| 06/07/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Solicito o esclarecimento se há obrigatoriedade de formação superior ou técnica em farmácia para Atendente de SAC de indústria farmacêutica. Ressalto que o SAC o qual me refiro não realiza o trabalho do setor de Farmacovigilância, apenas o atendimento e repasse dos dados para o setor de FMV. Há alguma resolução acerca desta obrigatoriedade? | <p>Prezada XXX,</p> <p>Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP.</p> <p>Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que de acordo com a Resolução nº 734/2022 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), toda atividade de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) em indústrias farmacêuticas é privativa do profissional farmacêutico, independentemente do atendimento possuir a finalidade de notificações de eventos adversos e/ou queixas técnicas. Segue a disposição legal:</p> <p>Resolução CFF nº 734, de 26 de agosto de 2022 - Regulamenta as atividades do farmacêutico na indústria farmacêutica</p> <p>CAPÍTULO VIII</p> <p>DO EXERCÍCIO PRIVATIVO DO FARMACÊUTICO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FARMACOVIGILÂNCIA</p> <p>Art. 24. O farmacêutico é o profissional qualificado para o fornecimento de todas as informações sobre o medicamento.</p> <p>Art. 25. No exercício dessa atividade, compete ao farmacêutico fornecer as informações técnico-científicas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, observando os seguintes procedimentos:</p> <p>I. fornecer ao serviço de atendimento ao consumidor, as informações devidamente escritas, citando referências legais e bibliográficas;</p> <p>II. fornecer toda a informação necessária ao usuário sobre o uso racional do medicamento;</p> <p>III. controlar as reclamações com investigação das possíveis causas;</p> <p>IV. controlar o arquivo de reclamações / informações;</p> <p>V. permanecer em constante contato com o setor de desenvolvimento farmacotécnico, buscando informações sobre a estabilidade do produto e suas possíveis formas de utilização e sua formulação;</p> <p>VI. permanecer em constante contato com o setor de pesquisa clínica buscando informações farmacológicas (farmacocinéticas, farmacodinâmicas, biofarmácia) sobre os medicamentos que a empresa produz;</p> <p>VII. permanecer em constante contato com o programa nacional de farmacovigilância do ministério da saúde, buscando atualizar a empresa sobre todos as pesquisas concernentes às reações adversas a medicamentos que possam estar sendo realizadas no país e/ou no exterior;</p> <p>VIII. informar as autoridades sanitárias competentes, quando estiver sendo investigado problema com a qualidade de algum produto;</p> <p>IX. participar do sistema de recolhimento de produtos que apresentem desvios de qualidade ou que estejam sob suspeita;</p> <p>X. elaborar procedimentos escritos, regularmente conferidos e atualizados, para proceder, quando necessário as atividades de recolhimento;</p> | 06/07/2023 |
| 10/07/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Compete a quem preencher na receita os dados de identificação do comprador de quem está retirando medicamento? | <p>Prezado XXX,</p> <p>Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que no momento da dispensação, cabe à farmácia preencher os dados de identificação de quem está retirando medicamento sujeito ao controle da Portaria SVS/MS nº 344/98 (o comprador pode ser o próprio paciente):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome completo do comprador; • Endereço do comprador; • Número de Identidade e órgão expedidor; • Telefone de contato do comprador quando houver. <p>Não há previsão em legislação de que o próprio paciente ou comprador preencha quaisquer dos campos do receituário.</p> | 13/07/2023 |
| 18/07/2023 | Indeferida por não se tratar de assuntos da Ouvidoria | Pessoa física | Outro | MINHA MEDICA ME PRESCREVEU UMA RECEITA DE REMEDIO DE USO CONTINUO DE 180 DIAS NA FARMACIA ME FOI DITO QUE SÓ PODE VENDER O MEDICAMENTO PARA 60 DIAS, QUERO SABER SE DEVEM ME AGENDAR A RETIRADA DE MAIS MEDICAMENTOS APOS OS 60 DIAS E MESMO APOS MAIS 60 DIAS CONFORME A RECEITA MEDICA - AGUARDO A RESPOSTA | <p>Prezado XXX,</p> <p>Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Orientamos o registro de sua solicitação contendo a cópia da prescrição via Ouvidoria https://falabr.cgu.gov.br/</p> | 18/07/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|--|--|---|------------|
| 20/07/2023 | Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Se o farmacêutico em farmácias e drogarias tem direito de insalubridade ? E se sim qual o % ? | Prezados Senhores, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso o sindicato ou Ministério do Trabalho. | 20/07/2023 |
| 21/07/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Comecei a faculdade esse ano na unisepe mas vi que algumas faculdades EAD não são aceitas pelo CRF. Gostaria de saber se a minha é válida alguns CNPJ são 67.172.676/0006-48, 67.172.676/0004-86, 67.172.676/0003-03 é | Prezado XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada. | 21/07/2023 |
| 22/07/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Outro | Boa tarde eu me formei em técnica de análises clínicas e gostaria de saber como faço para tirar a credencial, desde já agradeço a atenção | Prezado XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. | 24/07/2023 |
| 29/07/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Outro | Cancelamento da inscrição | Prezado XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. | 31/07/2023 |
| 01/08/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Declaração de Ética Profissional -Declaração de Registro de Regularidade | Prezado, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. | 04/08/2023 |
| 02/08/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa jurídica | Outro | fazer pagamento em atraso boleto para pagamento | Prezados Senhores, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. | 04/08/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|---|---|--|------------|
| 10/08/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>Prezados, gostaria de sua anuência para utilização do CID-11 HA60 em prescrições de hormônios para pessoas trans. A declaração da OMS em 2019 da retirada da transgeneridade da lista de transtornos mentais é um marco histórico na luta de pessoas trans e travestis pelo reconhecimento de sua autodeterminação nas identidades de gênero. Por décadas, o diagnóstico psiquiátrico promoveu estigma, exclusão e vulnerabilização da população que teve seu acesso a saúde e aos cuidados gerais condicionado a um diagnóstico que a distanciou dos serviços de saúde e tem como consequência uma expectativa de vida de 35 anos. Apesar do Brasil estar em processo de implantação do CID 11, e ter até 2025 para formalizar nos sistemas de informação o novo código, é um alento aos usuários poder prescrever sua medicação de uso contínuo sem necessariamente demarcar o estigma do transtorno mental que carrega o CID 19 F64. Há cerca de um ano eu venho utilizando o CID-11 em diversas prescrições pois atendia no serviço que talvez seja o que detinha o maior número de usuários do país e hoje atendo online pessoas de todos os estados. Nunca houve restrição a utilização do novo código. Há um mês comecei a atender no Centro de Saúde Escola da Barra Funda, e lá, a farmacêutica obrigou os usuários a retornar em consulta para me pedir para refazer a receita, retirando o CID 11 e imprimindo o CID10 - F64 TRANSEXUALISMO em todos os receituários. Para reforçar sua conduta</p> | <p>Prezado XXX,</p> <p>Informamos que não compete ao CRF-SP aprovar/autorizar a utilização de códigos internacionais de doenças. Verificamos que o CID-11 está vigente pela OMS desde a atualização da lista dos códigos (janeiro/2022), no entanto, ainda não foi adaptada para a língua portuguesa (língua não oficial pela OMS), portanto, isso pode levar tempo e a tradução livre não é pertinente nestes casos e sim uma adaptação para a realidade do país em questão. O Ministério da Saúde está trabalhando para tal atualização no país mas ainda não há determinação legal vigente para seu uso, havendo previsão para tal somente a partir de 01/01/2025.</p> <p>Verificamos que está vigente a Nota Técnica nº 06/2022 do Ministério da Saúde que define o sobreposto e indica que apesar do uso da CID-11 no Brasil estar previsto somente a partir de 01/01/2025, é importante que os usuários comecem a se capacitar sobre as inovações da 11ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) da OMS. Acesso à Nota Técnica: http://plataforma.saude.gov.br/cta-br-fic/nota-tecnica-60-2022.pdf</p> <p>Diante do sobreposto, entendo que seja provável que a farmacêutica não consiga registrar o CID 11 no sistema para fornecer os hormônios.</p> <p>Ressaltamos ainda que a farmacêutica, ao detectar possíveis problemas em receituários, poderá entrar em contato com o prescritor e se recusar a dispensar os medicamentos, desde que amparada legalmente e com embasamento técnico, conforme prevê a Resolução CFF nº 357/2001. Não cabendo a esta profissional realizar alterações em prescrições de controle especial.</p> <p>Orientamos que registre como denúncia a conduta da farmacêutica, caso entenda que houve descumprimento da legislação vigente, por meio de nossa Ouvidoria.</p> | 04/09/2023 |
| 10/08/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>Bom dia, gostaria de obter informações, sobre quais os cursos reconhecidos pelo Conselho Regional de Farmácia para o cargo de "ASSISTENTE DE FARMÁCIA". Se há cursos reconhecidos e quais são eles.</p> <p>Aguardo retorno.</p> <p>Att,</p> <p>XXX</p> | <p>Prezada Sra. XXX,</p> <p>Em atenção à Solicitação encaminhada ao SIC do CRF-SP, esclarecemos que não há previsão na Lei nº 3.820/1960 para inscrição de auxiliar, assistente ou técnico de farmácia junto ao Conselho Regional de Farmácia, não havendo, portanto, regulamentação das atividades destes profissionais, perante este Conselho.</p> <p>Diferentemente do que ocorre com os Técnicos de Laboratórios de Análises Clínicas, pois estes possuem seu âmbito profissional regulamentado de acordo com a Resolução CFF nº 485/2008.</p> <p>Assim, ressaltamos que estão sujeitos à inscrição junto ao CRF-SP, além dos profissionais farmacêuticos, apenas os profissionais não-farmacêuticos nos termos do artigo 14 da Lei nº 3.820/1960 (incluindo os auxiliares técnicos de laboratórios de análises clínicas acima citados) que desempenham suas atividades profissionais no estado de São Paulo.</p> <p>Desta forma, não há cursos reconhecidos por esta autarquia federal para "assistente de farmácia". Esperamos tê-la auxiliado.</p> | 11/08/2023 |
| 11/08/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>Gostaria de saber sobre quais documentos para conseguir o crf</p> <p>Mesmo sem o diploma eu consigo tira este documento</p> | <p>Prezado XXX,</p> <p>Sua solicitação deve ser feita para o departamento de Atendimento e Registro do CRF-SP, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone (11) 3067-1450 – opção 9 ou e-mail atendimento@crfsp.org.br ou chat online http://chat.crfsp.org.br/chat/login</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal (www.crfsp.org.br), na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p> | 11/08/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|---|--|---|------------|
| 14/08/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Outro | Gostaria de saber se tem alguma legislação do conselho que estabelece um valor de piso para farmacêuticos por quantidade de habitantes da localidade? | Prezados Senhores, Recebemos seu pedido de acesso à informação e informamos que não temos conhecimento de vinculação de piso profissional ao número de habitantes. Esclarecemos ainda que as atribuições do CRF-SP são pautadas na Lei 3.820 de 1960, sendo que questões trabalhistas e salariais não estão no âmbito do CRF-SP. Orientamos que entre em contato com o Sindicato dos Farmacêuticos – SINFAR, visto ser o principal responsável pelos aspectos trabalhistas da profissão. | 17/08/2023 |
| 17/08/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Boa Tarde, Solicitamos informações atualizadas sobre a prescrição de exames laboratoriais por profissional farmacêutico, para acompanhamento de tratamento homeopático em paciente, prescrito pelo próprio profissional. Conforme informado no corpo da solicitação, pelo profissional, que este possui permissão de prescrição, de acordo com a RN nº 585 de 29 de agosto de 2013, e gostaríamos de obter maiores esclarecimentos, pois o paciente em questão solicitou a cobertura para nossa Operadora de Plano de Saúde. Aguardamos vossa orientação a respeito, e desde já agradecemos, | Prezados Senhores, Em atenção à solicitação enviada informamos que a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 585/2013 prevê dentre as atribuições clínicas do profissional, no artigo 7º que são atribuições clínicas do farmacêutico relativas ao cuidado à saúde, nos âmbitos individual e coletivo a possibilidade de prescrição farmacêutica e solicitação de exames laboratoriais com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia. Ressalta-se que as atribuições descritas na Res CFF nº 585/2013 não se limitam somente à farmacoterapia alopática. Sendo assim, é previsto ao farmacêutico homeopata realizar o manejo de problemas de saúde autolimitados, bem como outras atribuições clínicas, conforme previsto na Res CFF nº 585/2013. De acordo com o Código de Ética (Seção I da Res CFF nº 724/22), o farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um CRF, utilizar dados técnico-científicos baseados na melhor evidência disponível e executar, quando aplicável, as atribuições clínicas. | 05/09/2023 |
| 21/08/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Prezados, bom dia. Gostaria de saber, se possível, o quantitativo atual de cargos vagos de Agente Administrativo (São Paulo/SP) e se há previsão para novas convocações referente ao edital nº 01/2022. Agradeço antecipadamente, XXX | Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que constam somente 2 vagas estão abertas, em processo de convocação: Agente Administrativo – São Paulo Agente Administrativo – Fernandópolis Os outros cargos do edital são para cadastro reserva e não há previsão de convocação. Acesse : http://www.crfsp.org.br/institucional/processo-seletivo-e-concurso-p%C3%BAblico.html | 23/08/2023 |
| 25/08/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | CRF | Prezada XXX, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br . Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. Atenciosamente, | 28/08/2023 |
| 28/08/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Gostaria de saber se a graduação de farmácia semipresencial está sendo aceito no conselho regional de Farmácia sendo ela autorizada pelo MEC e pela pelo ministério da educação? | Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada. | 28/08/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|--|--|---|------------|
| 28/08/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Outro | FIZ O CURSO ON LINE DE FARMACOVIGILANCIA E QUANDO FUI FAZER A PROVA NAO ABRIU , POR FAVOR CONSEGUIE DESTRAVAR P MIM A PROVA | Prezada XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Atenciosamente, | 30/08/2023 |
| 29/08/2023 | Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão | Pessoa física | Outro | Piso salarial do farmacêutico bioquímico | Prezada XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso, o sindicato. | 30/08/2023 |
| 30/08/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | GOSTARIA DE SABER SE AINDA VAZ-SE NECESSARIO A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MASCARA POR FUNCIONARIOS DA FARMACIA/DROGARIA DURANTE O PERIODO DE TRABALHO. | Prezado XXX, Considerando alterações em normas estaduais e recomendações da Anvisa, o CRF-SP esclarece que atualmente não há obrigatoriedade formal de uso de máscaras em farmácias e drogarias (como medida de prevenção e controle de Covid-19). A obrigatoriedade permanece no caso de realização de testes para Covid-19. Na ausência de manifestação formal da autoridade local sobre a necessidade de uso de máscaras no município, fica a critério de cada estabelecimento a manutenção do uso das máscaras para funcionários. Por isso, orientamos consulta à vigilância sanitária de seu município. A Anvisa recomenda que o uso das máscaras ocorra para pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para covid-19 e seus acompanhantes, bem como pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado de covid-19, durante o seu período de transmissibilidade, nos últimos 10 dias. Confira as orientações completas a respeito de uso de máscaras nos serviços de saúde: https://www.crfsp.org.br/noticias/12448-nota-t%C3%A9cnica-gvims-ggtes-anvisa-n%C2%BA-04-2020.html | 01/09/2023 |
| 01/09/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | Prezados, bom dia! Poderiam por gentileza informar qual é a carga horária mínima do Farmacêutico para Transportadora sem Armazenagem? Atenciosamente.: | Prezado XXX, Em atenção ao seu pedido de acesso à informação, esclarecemos que no ramo de "Transportadora", o farmacêutico pode assumir a responsabilidade técnica "sem carga horária definida", não sendo exigido pelo CRF-SP carga horária mínima. | 04/09/2023 |
| 06/09/2023 | Indeferido por tratar de pedido de acesso à informação de outro órgão | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | gostaria de saber onde encontrar o medicamento fitoterápico, Hapagophytum Procumbens gratuito | Prezada XXX, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso, o Ministério da Saúde. | 13/09/2023 |
| 13/09/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | XXX. o CRF XXX é verdadeiro? | Prezada, Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que o Dr. XXX possui inscrição ativa junto ao CRF-SP, conforme pode ser consultado pelo link: http://portal.crfsp.org.br/consulta-de-inscritos/ | 13/09/2023 |

| | | | | | | |
|------------|-----------|-----------------|--|---|--|------------|
| 19/09/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | vou me formar agora em dezembro,e me disseram que tem como ir adiantando o registro junto ocrf quando ja cumpriu mas 75% do curso | Prezada Sra. XXX, Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP. Recebemos seu pedido de acesso à informação: “vou me formar agora em dezembro e me disseram que tem como ir adiantando o registro junto o crf quando já cumpriu mas 75% do curso” e esclarecemos que junto ao CRF-SP é necessário apresentação de documentos (histórico escolar, declaração de conclusão de curso com a data da colação de grau ou diploma) para inscrição profissional. Segue link com documentos necessários para inscrição provisória: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.1.1.pdf Segue link com documentos necessários para inscrição definitiva: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.1.5.pdf | 22/09/2023 |
| 19/09/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Bom dia! Meu nome é XXX, sou do setor de Gente e Gestão do XXX, e estou precisando de uma informação para um processo de certificação interna. A nossa liderança de farmácia realiza as atualizações para receber a Certidão de Regularidade, mas esta certificação nos pede a Verificação na fonte original, que seria um documento formal do CRF dizendo que foi checado na fonte todas as informações do profissional, exemplo, se a escola de formação é autorizada e se o diploma foi emitido pela entidade ("Verificação é o processo de verificação da validade e completitude de uma credencial da fonte que emitiu a credencial" Fonte Joint Commission International - 7ª Edição, pg. 285, Padrão SQE.9.2.) Vocês possuem esse documento? Conseguem nos fornecer? Com qual periodicidade podemos solicitar? Agradeço desde já a atenção. XXX | Informamos o procedimento de “Confirmação da veracidade do diplomas”. A entidade cadastrada no CRF-SP poderá protocolar solicitação mediante apresentação de Formulário 35, disponível no site do CRF-SP: Procedimentos e Formulários ☒ Outras solicitações. Segue link de acesso: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/10.5.pdf O formulário poderá ser protocolado presencialmente em uma de nossas unidades de atendimento ou encaminhados por e-mail se assinatura do responsável legar for digital para documentodigital@crfsp.org.br Segue link com endereço de nossas unidades: https://portal.crfsp.org.br/institucional/seccionais.html Segue link para agendamento do atendimento: https://portal.crfsp.org.br/servi%C3%A7os/agendamento-de-atendimentos.html A solicitação poderá ser realizada conforme necessidade da entidade. | 22/09/2023 |
| 19/09/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Meu nome é XXX sou colombiana, me formei em microbiologia na Colômbia, eu queria tirar uma dúvida, microbiologia como graduação faz parte do conselho? Se sim qual é o procedimento para fazer a inscrição e obter a documentação? | Prezada Sra. XXX, Agradecemos o seu contato e a confiança depositada junto ao CRF-SP. Informamos que não há previsão na Lei nº 3.820/1960 para inscrição de microbiologistas junto ao Conselho Regional de Farmácia sem que estes possuam graduação em Farmácia, não havendo, portanto, regulamentação das atividades deste profissional junto ao CRF-SP/CFF. Diferentemente do que ocorre com os Técnicos de Laboratórios de Análises Clínicas, pois estes possuem seu âmbito profissional regulamentado de acordo com a Resolução CFF nº 485/2008. Assim, ressaltamos que estão sujeitos à inscrição junto ao CRF-SP, além dos profissionais farmacêuticos, apenas os profissionais não-farmacêuticos nos termos da Lei nº 3.820/1960 (incluindo os auxiliares técnicos de laboratórios de análises clínicas acima citados) (artigos 14 e 15) que desempenham suas atividades profissionais no estado de São Paulo. Tal informação também consta no artigo 1º da Resolução CFF nº 638/2017. | 20/09/2023 |
| 20/09/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | certidão de regularidade de responsável técnico que está de licença (consegui somente acesso à certidão de regularidade da empresa) | Informamos que o CRF-SP não possui documento de “Certidão de regularidade de responsável técnico que está de licença”. A Certidão de Regularidade é documento expedido aos estabelecimentos que estão regulares perante o CRF-SP. Caso o profissional farmacêutico esteja de licença, deverá protocolar o afastamento de suas atividades profissionais perante o CRF-SP, conforme estabelece a Seção I do Código de Ética (Resolução CFF nº 724/2022). Segue link para protocolo de comunicado de ausência pelo sistema e-CAT: https://ecat.crfsp.org.br/ Caso a empresa necessite de protocolo de comunicado de ausência já realizado pelo farmacêutico, poderá encaminhar e-mail para atendimento@crfsp.org.br com a solicitação. | 22/09/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|--|---|--|------------|
| 26/09/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Outro | <p>Bom dia!</p> <p>Os Correios são operadores logísticos do programa Leve Leite que atende as comunidades carentes inscritas. Como tal, precisa de um profissional farmacêutico para laudar os carregamentos de leite entregues em vários de nossos depósitos. Desta forma, gostaria de saber se há empresa que presta este tipo de serviço para indicação e posterior contratação.</p> <p>Ficamos no aguardo.</p> <p>XXX</p> | <p>A princípio informamos que a área de alimentos (indústria, distribuição, armazenamento, controle de qualidade, dispensação, prescrições e indicações e etc.) é âmbito de atuação do farmacêutico, conforme prevê as normas vigentes: Decreto nº 85.878/1981, Resolução CFF nº 530/2010, Resolução CFF nº 538/2010, Resolução CFF nº 661/2018 e Resolução CFF nº 736/2022, no entanto, o CRF-SP é uma autarquia federal e preza pela isonomia, não podendo fazer indicações de empresas e profissionais.</p> | 27/09/2023 |
| 26/09/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>O Medicamento Biomag pode ser Substituído pela fórmula Genérica ?</p> | <p>Prezado(a),</p> <p>Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP.</p> <p>Recebemos seu pedido de acesso à informação: “O Medicamento Biomag pode ser Substituído pela fórmula Genérica?”, informamos que existe previsão legal para a realização, pelo farmacêutico, apenas da intercambialidade entre medicamento referência e seu genérico correspondente (e vice-versa), conforme previsto na Resolução RDC nº 16/2007 alterada pela Resolução RDC nº 51/2007 e entre medicamento de referência e seu similar intercambiável (e vice-versa), conforme previsto na Resolução RDC nº 58/2014, sendo que para este caso, para que a intercambialidade ocorra, deverá o farmacêutico observar a lista de medicamentos similares intercambiáveis publicada pela Anvisa e disponível para acesso em seu portal.</p> <p>Informamos ainda que devido à falta de norma que preconize e regulamente a intercambialidade entre genérico e similar ou similar entre similar, tal prática ainda não está prevista, permanecendo apenas as possibilidades de intercambialidade acima citadas, independentemente se for medicamento controlado pela Portaria SVS/MS nº 344/98 ou não.</p> <p>Esclarecemos ainda que o Biomag® consta como o atual medicamento de referência do cloridrato de sibutramina, pois o Reductil® está com registro cancelado/caducado junto à Anvisa, conforme lista de medicamentos de referência publicada pela Anvisa em seu portal e atualizada em 01/09/2023, conforme segue: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/medicamentos-de-referencia/arquivos/lista-a-incluidos-01092023.pdf</p> <p>Diante do sobreposto, se for prescrito o medicamento genérico (cloridrato de sibutramina), o mesmo poderá ser intercambiável com o medicamento de referência: Biomag® (segundo lista de medicamentos de referência) e vice-versa.</p> <p>Também recomendamos a leitura da matéria “Confira orientações sobre intercambialidade para dispensação segura de medicamentos” publicada pelo site do CRF-SP em 20/07/2023: https://www.crfsp.org.br/noticias/12535-fiscaliza%C3%A7%C3%A3o-orientativa-70.html</p> | 26/09/2023 |
| 04/10/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | <p>Eu fiz minha inscrição no CRF sp, e quero mudar pra outro estado. Quero saber se pra fazer a transferência eu posso fazer online ou telefone, ou preciso ir na sede.??</p> <p>Att. XXX</p> | <p>Prezado(a) XXX,</p> <p>Conforme resposta anterior, esta solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p> | 04/10/2023 |
| 05/10/2023 | Concluída | Pessoa jurídica | Outro | <p>Tinha uma drogaria e fechamos em 2019, como faço para notificar o crf que a drogaria fechou e evitar debitos futuros.</p> | <p>Prezado XXX,</p> <p>Recebemos o pedido de acesso à informação e informamos que os procedimentos para cancelamento de inscrição de empresa podem ser verificados no Portal do CRF-SP.</p> <p>Segue o link:</p> <p>http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.2.5.pdf</p> | 05/10/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|---|---|---|------------|
| 09/10/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Preciso de informações sobre cancelamento de inscrição, não estou atuando na área e não tenho previsão de voltar a atuar na área de análises clínicas ficando assim inviável pagar anuidade referente ao ano de 2024. Como devo proceder para dar andamento no cancelamento desde. | Prezada XXX, Informamos que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Para o cancelamento de inscrição, segue o link: http://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/1.1.13.pdf | 09/10/2023 |
| 10/10/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Gostaria de saber se o técnico em farmácia tem registro no CRFSP e se a profissão é regulamentada. | Prezada XXX, Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras; | 10/10/2023 |
| 10/10/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Gostaria de saber se meu crf já está disponível | Prezado XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br . Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line. | 01/11/2023 |
| 19/10/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Bom dia. Gostaria de saber quais documentos são necessários para inscrição no conselho?. Att. xxx. | Prezado(a) XXX, Conforme resposta anterior, esta solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br . Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. | 19/10/2023 |
| 25/10/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Gostaria de acessar a folha de pagamentos 2023 na gestão de pessoas... mas não estou conseguindo por apresentar erro nas tentativas de acesso | Prezado, Recebemos seu pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que os dados solicitados estão disponíveis em nosso Portal, na área da Transparência: https://www.crfsp.org.br/index.php/sobre-o-crf-sp/transparencia.html?id=7718 | 26/10/2023 |
| 30/10/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Preciso fazer a transferência do CRF-SP para outro estado | Prezada XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br . Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. | 30/10/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|---|--|---|------------|
| 30/10/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Moro nos EUA, preciso fazer minha inscrição no CRF, gostaria de saber se consigo fazer este processo on-line? | Prezado XXX, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line. | 31/10/2023 |
| 31/10/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Por favor gostaria de saber se vocês reconhecem os cursos EAD em Farmácia? | Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. | 31/10/2023 |
| 08/11/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | o conselho possui colônia de férias? onde consigo informações? como funciona reservas e valores? desde ja obrigada | Prezada XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação e esclarecemos que o CRF-SP não possui colônia de férias. Para acessar os descontos disponíveis no PAF - Programa de Assistência ao Farmacêutico, acesse o Portal do CRF-SP. O PAF é totalmente gratuito e tem como objetivos a inserção ou recolocação do farmacêutico inscrito regularmente no CRF-SP, no mercado de trabalho (PAF Empregos), assim como propiciar descontos e condições exclusivas para compras de serviços e produtos (PAF Descontos). | 13/11/2023 |
| 10/11/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | nao votei gostaria saber como justificar? | Prezada Senhora, Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line. | 16/11/2023 |
| 16/11/2023 | Indeferida com base na LAI | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Olá, meu nome é XXX, falo em nome da empresa XXX e gostaria de saber se vocês possuem um base de dados dos profissionais farmacêuticos ou algum serviço de compartilhamento de informações sobre esses profissionais. Nosso intuito é enriquecer nossa base de informações para visitaçao de nossos representantes. | Prezada XXX, Informamos que o pedido de acesso aos dados de profissionais farmacêuticos foi indeferido. O posicionamento deste Conselho se deu amparado pela Lei 12.527/11, cujo teor regula o direito de acesso a informação prevista na Lei Maior, visto que a disponibilização dos dados tratados por esta Autarquia goza de restrição de acesso, ficando permitida a divulgação ou acesso por terceiros, somente diante consentimento expreso daquele sobre o qual o dado se refira, nos termos do artigo 31, §1º, I e II. A Ouvidoria do CRF SP permanecerá a sua disposição. | 16/11/2023 |
| 16/11/2023 | Indeferida arquivada por falta de complementação | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | Gostaria de obter informações sobre concurso para fiscal do CRF -sp | Prezado XXX, Recebemos seu pedido de acesso à informação. Quais as informações sobre concurso deseja receber? | 16/11/2023 |
| 24/11/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | GOSTARIA DE SABER COMO ESTA A ACEITAÇÃO DO CURSO DE FARMACIA SEMIPRESENCIAL | Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. | 28/11/2023 |

| | | | | | |
|----------------------|---------------|--|--|--|------------|
| 26/11/2023 Concluída | Pessoa física | Outro | Para entrar com o pedido para farmacêutico homeopático precisa de quantas horas na grade da faculdade (curso) e quantas horas de estágio na área de homeopatia e quais os documentos a serem anexados | <p>Prezada Senhora,</p> <p>Em atenção ao seu questionamento, informamos que os critérios de carga horária para registro junto ao CRF-SP na área de homeopatia variam de acordo com a data de ingresso na graduação, conforme abaixo:</p> <p>Critérios para registro de habilitação para o farmacêutico atuar como responsável técnico ou farmacêutico substituto nas farmácias ou indústrias homeopáticas</p> <p>a) Se ingressou na graduação em Farmácia de 03/06/1992 a 25/11/1997 (Resolução CFF nº232/1992): ter cursado homeopatia no curso de graduação em Farmácia (sem exigência de carga horária mínima) ou estágio em homeopatia (mínimo 300 horas) ou ter concluído curso de Farmácia Homeopática (mínimo 90 horas).</p> <p>b) Se ingressou na graduação em Farmácia de 26/11/1997 a 26/11/1998 (Resolução CFF nº319/1997): ter cursado homeopatia no curso de graduação em Farmácia (sem exigência de carga horária mínima) e estágio em homeopatia (mínimo 120 horas).</p> <p>c) Se ingressou na graduação em Farmácia de 27/11/1998 a 25/10/2005 (Resolução CFF nº335/1998): ter cursado homeopatia no curso de graduação em Farmácia (sem exigência de carga horária mínima) e estágio (sem exigência de carga horária mínima).</p> <p>d) Se ingressou na graduação em Farmácia a partir de 26/10/2005 (Resolução CFF nº 576/2013): ter cursado homeopatia no curso de graduação em Farmácia (mínimo 60 horas) e estágio (mínimo de 120 horas).</p> <p>Observações:</p> <p>1) Se comprovar o efetivo exercício de responsabilidade técnica em farmácia ou laboratório homeopático até 26/11/1997 é assegurado o direito adquirido, conforme Resoluções do CFF.</p> <p>2) Caso no histórico escolar não conste a informação necessária sobre o estágio (especificando tratar-se de estágio em homeopatia e respectiva carga horária, quando aplicável), deverá ser apresentado:</p> <p>2.1. Declaração com a informação de que o aluno realizou estágio obrigatório em homeopatia e a respectiva carga horária, assinada pela Instituição de Ensino Superior, ou:</p> <p>2.2. Se o estágio foi realizado até 25/09/2008: Convênio entre a Instituição de Ensino Superior e a farmácia homeopática ou laboratório homeopático que concedeu o estágio e declaração do estabelecimento contendo o período do estágio e o total de horas efetivamente cumpridas, assinado pelo farmacêutico que supervisionou o estágio, ou</p> <p>2.3. Se o estágio foi realizado posteriormente a 25/09/2008 (Lei do estágio - nº 11.788/2008), Termo de Compromisso</p> | 29/11/2023 |
| 27/11/2023 Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Gostaria de informações sobre XXX CRFXXX, se a mesma encontra-se regular neste Conselho, pois há um produto do XXX sob formulação Desoxicolato 3%+cafeína 250mg+benzopirona 5mg + lidocaína 20mg, apontando como responsável a XXX, sendo destinada a procedimentos subcutâneos estéticos. | <p>Prezado XXX,</p> <p>Informamos que não consta em nosso cadastro registro como farmacêutica em nome de XXX, e o número do CRF apresentado pertence a outra profissional.</p> <p>Dessa forma, solicitamos que formalize denúncia anexando documentos (fotos do produto) na Ouvidoria do CRF-SP. Segue link para registro da manifestação: https://falabr.cgu.gov.br/web/home</p> | 29/11/2023 |

| | | | | | |
|----------------------|---------------|---|--|--|------------|
| 01/12/2023 Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>Moro em uma cidade pequena onde não há a presença de farmacêuticos nas unidades básicas de saúde, apenas na farmácia central. Conversando com a secretária da Saúde do município fui informada já foi motivo de apreciação judicial com decisão favorável pro município que está em situação regular, mesmo sem a presença do farmacêutico. Gostaria de entender o motivo do município estar regular mesmo ferindo a Lei 13.021</p> | <p>Prezada XXX, O Ministério Público Federal ajuizou um processo contra o CRF-SP, Ação Civil Pública nº 0004364-67.2016.4.03.6100, cuja sentença procedente, proferida no mês de março/2019, condenou o CRF-SP, no âmbito de sua circunscrição, na obrigação de abster-se de autuar os estabelecimentos que possuem dispensários de medicamentos - conceituados nos termos do artigo 4º, inciso XIV, da Lei 5.991/73 – e que não mantêm profissional farmacêutico, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada autuação irregular. Atualmente, há recurso pendente de julgamento no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), porém sem efeito suspensivo, ou seja, a ordem da sentença está vigente. Portanto, em atenção à referida ação civil pública, bem como ao julgamento do Recurso Especial repetitivo nº 1.110.906/SP, tema 483, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), o CRF-SP somente está autorizado a lavar multa por ausência de Farmacêutico nos Hospitais de médio e grande porte, com mais de 50 leitos. Em complemento, por não haver uma ação individual e específica para o Município de Bebedouro, estamos respeitando a sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0004364-67.2016.4.03.6100, ajuizada pelo Ministério Público Federal, que julgou o pedido inicial procedente, para o fim de condenar o CRF-SP, no âmbito de sua circunscrição, na obrigação de abster-se de autuar os estabelecimentos que possuem dispensários de medicamentos - conceituados nos termos do artigo 4º, inciso XIV, da Lei 5.991/73 – e que não mantêm profissional farmacêutico, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada autuação expedida em desconformidade com esta sentença.</p> | 05/12/2023 |
| 02/12/2023 Concluída | Pessoa física | Outro | <p>Boa tarde, Eu fui contratada em uma drogaria para trabalhar na escala 5x1, dessa forma acabo folgando apenas um domingo no mês e li que as mulheres devem folgar um domingo a cada 15 dias. Gostaria saber se a informação é verdadeira.</p> <p>Outra coisa, a gerente da unidade não deixa nós sentarmos durante o período de trabalho, isso não pode né?</p> | <p>Prezada XXX, O Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade do artigo 386 da CLT que prevê a escala de trabalho 1x1 às mulheres, conferindo-lhes o direito de trabalhar um domingo e descansar no outro domingo.</p> <p>Em relação aos assentos para descanso e a impossibilidade de sentar durante o expediente, recomendamos procurar o SINFAR – Sindicato dos Farmacêuticos (www.sinfar.org.br), pois se trata de cláusula firmada em Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINFAR e SINCOFARMA:</p> <p>“53 – ASSENTOS PARA DESCANSO As empresas disponibilização nos locais de trabalho, assentos para que sejam utilizados pelos farmacêuticos, durante as pausas que os serviços permitirem.”</p> <p>De todo modo, ambos assuntos são de natureza trabalhista, de competência do Sindicato dos Farmacêuticos. Salientamos que nossa atuação, na defesa dos direitos e prerrogativas do profissional farmacêutico, circunscreve-se à orientação da conduta adequada diante de situações pontuais que violem a autonomia profissional, baseadas em circunstâncias específicas e concretas, em que, dependendo da situação reportada, efetuamos uma fiscalização minuciosa do local onde o farmacêutico exerce suas atividades a fim de constatar as irregularidades noticiadas e dependendo do verificado, bem como documentos comprobatórios existentes, adotamos as providências necessárias, bem como oficiamos aos órgãos competentes, tais como Ministério Público, Ministério Público do Trabalho ou órgão sanitário.</p> <p>Sendo o que nos cumpria no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas que remanesçam.</p> | 20/12/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|--|--|---|------------|
| 02/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | sou dependente qumico, preciso ajuda fundo assistencia farmaceutico na questão meus gastos pessoais e para poder me internar por 1 ou 3 meses, sou autonomo crf XXX e preciso me tratar urgencia | <p>Prezado Dr. XXX,</p> <p>Em atenção ao seu questionamento, esclarecemos que a solicitação da assistência profissional é um procedimento se aplica ao profissional inscrito no CRF-SP que se enquadre na definição de necessitado e simultaneamente na de enfermo ou inválido, de acordo com os parágrafos 1º e 2º da Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 748/2023, que institui o Regulamento Padrão do Fundo de Assistência no âmbito dos Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.</p> <p>Art. 1º. O Fundo de Assistência dos Conselhos Regionais de Farmácia, criado nos termos do que dispõem os § 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, destina-se à assistência de seus membros inscritos que se enquadrem na definição de necessitados e, simultaneamente, na de enfermos ou inválidos.</p> <p>Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento serão adotados os seguintes conceitos:</p> <p>I. Inválido ou Enfermo: indivíduo impossibilitado de trabalhar, temporária ou permanentemente, em virtude de doença incapacitante, devidamente comprovada por meio de relatório, laudo ou perícia médica;</p> <p>II. Necessitado: aquele que não dispõe de recursos para prover as necessidades básicas da vida relacionadas à alimentação básica, saúde e moradia, e nem de tê-las providas por sua família, nos termos do § 1º do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742/93.</p> | 05/12/2023 |
| 04/12/2023 | Indeferida | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | Lista de Estabelecimentos Comerciais de Farmácias e Drogarias do município de Araraquara/SP | <p>Prezado Sr. XXX,</p> <p>Informamos que o pedido de acesso aos dados das empresas (Lista de Estabelecimentos Comerciais de Farmácias e Drogarias do município de Araraquara/SP) foi indeferido. Nesta data, constam em nosso cadastro 116 empresas no município de Araraquara.</p> <p>O posicionamento deste Conselho se deu amparado pela Lei 12.527/11, cujo teor regula o direito de acesso a informação prevista na Lei Maior, visto que a disponibilização dos dados tratados por esta Autarquia goza de restrição de acesso, ficando permitida a divulgação ou acesso por terceiros, somente diante consentimento expreso daquele sobre o qual o dado se refira, nos termos do artigo 31, §1º, I e II.</p> <p>A Ouvidoria do CRF SP permanecerá a sua disposição.</p> | 11/12/2023 |
| 04/12/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | <p>Gostaria de ter o acesso da empresa XXX.</p> <p>Foi feito o cadastro anteriormente por outros responsáveis e precisamos atualizar os dados de acesso como e-mail que foi perdido, para conseguirmos registrar uma responsável técnica de farmácia de nossa empresa.</p> | <p>Prezada XXX,</p> <p>Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line.</p> | 06/12/2023 |
| 05/12/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | <p>solicito através deste as informações necessárias e documentações para realização de inscrição ao CRF</p> | <p>Prezada XXX,</p> <p>Esta solicitação deve ser feita pelo canal Departamento de Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP e também quais serviços podem ser solicitados de forma on-line.</p> | 07/12/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|---|--|---|------------|
| 06/12/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Outro | Acabei de me desligar da empresa (drogaria) como que faço pra da baixa no CRF Eu que faço isso ou a empresa? | Prezada XXX, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 21/12/2023 |
| 07/12/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Eu preciso de uma informação sobre a minha regularidade convosco quanto à anuidade e outros procedimentos a serem feitos. Quero estar em dia com o Conselho. Agradeço pela atenção de sempre e gentileza. Grande abraço. | Prezada XXX, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 21/12/2023 |
| 08/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Por gentileza gostaria orientação CRF para saber se o curso Flex semipresencial é aceito pelo conselho para inscrição? | Prezada Senhora, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada. | 08/12/2023 |
| 09/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Estou realizando um trabalho sobre técnicos em farmácia, não consigo encontrar algumas informações. Poderiam me ajudar? Essa profissão já é reconhecida pelo Conselho? Aplica-se a ética e as devidas punições quando não se cumpre as obrigações?? Obrigada e no aguardo, XXX | Prezada XXX, Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras; | 11/12/2023 |
| 10/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Fui aprovada XXX no concurso do edital 001/2022 e até o momento não fui convocada e as convocações não aparecem mais no portal da transparência. Também percebi que outras pessoas que não estavam na lista de aprovados foram chamados antes de mim. Basta comparar a ordem da lista de aprovados com as convocações. Gostaria de esclarecimento com relação a isso. Aguardo retorno. Grata | Prezada XXX, Informamos que todas as convocações realizadas são publicadas no Portal Transparência no link https://www.crfsp.org.br/institucional/processo-seletivo-e-concurso-p%C3%BAblico.html Com relação a convocação para o cargo de Farmacêutico Consultor, de acordo com a legislação, a 5ª vaga para o cargo é destinada ao 1º colocado da lista de aprovados PCD. As últimas convocações realizadas para este cargo foram na tentativa de preencher a 4ª vaga, destinada aos aprovados na lista de ampla concorrência (AC). Portanto, caso surja mais uma vaga de Farmacêutico Consultor (5ª vaga), convocaremos um candidato da lista PCD. Em caso de dúvidas, estamos à disposição. | 11/12/2023 |

| | | | | | | |
|------------|-----------|---------------|-------|--|---|------------|
| 10/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | <p>Pelo presente solicito informar se houve fiscalizações do CRF a partir do ano de 2017 na instituição abaixo.</p> <p>XXX</p> <p>Caso positivo, solicito cópia de todos os documentos relativos as fiscalizações efetuadas (Termo de Fiscalização, Relatório de Fiscalização, Notificação, Auto de Infração, Pareceres, manifestações do estabelecimento/responsáveis legais, quaisquer deliberações sobre as fiscalizações efetuadas, outros documentos que porventura foram enviados ao estabelecimento em virtude da fiscalização, atas de reunião, etc.).</p> | <p>Prezado Senhor,</p> <p>De acordo com o art. 46 da Lei nº 9.784/99, os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.</p> <p>A sua solicitação não se enquadra no conceito de terceiro interessado neste processo administrativo e, portanto, as informações são reservadas às partes que a integram.</p> <p>Ademais, no caso em comento, qualquer divulgação indevida sobre procedimentos fiscalizatórios em locais particulares não é um assunto de interesse público, mas tão-somente um assunto entre as partes envolvidas no processo administrativo.</p> <p>Por fim, a Lei de Acesso à Informação em seu art. 7º, dispõe sobre as informações acessíveis e seu pleito não se enquadra em nenhum dos incisos, uma vez que o processo administrativo ainda não se encerrou, consoante dispõe o §3º, do retromencionado dispositivo (art. 7º):</p> <p>Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:</p> <p>I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;</p> <p>II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;</p> <p>III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;</p> <p>IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;</p> <p>V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;</p> <p>VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e</p> <p>VII - informação relativa:</p> <p>a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;</p> <p>b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.</p> <p>VIII – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 14.345, de 2022)</p> | 08/01/2024 |
| 11/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | <p>Gostaria de saber se o ensino na modalidade semipresencial é aceito pelo CRF-SP?</p> <p>Ou se tem alguma faculdade especifica que o CRF aceita nessa modalidade?</p> | <p>Prezada Senhora,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> <p>Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.</p> | 11/12/2023 |
| 13/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | <p>Boa tarde, sou estudante de farmácia, e quero fazer a transferencia de faculdade, porém a faculdade que quero ir é modalidade semi-presencial, gostaria de saber com o conselho de farmacia, se devo me preocupar com alguma coisa em relação a isso, após formado ex:(carga horária, matérias, aulas práticas), pois sei que cursos na modalidade EaD são inviáveis, ainda mais na area da saude.</p> <p>guardo um retorno obrigado.</p> | <p>Prezado XXX,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> <p>Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.</p> | 13/12/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|---|--|---|------------|
| 14/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Sou uma farmacêutica recém formada e ainda não me registrei no conselho, gostaria de saber se caso eu já consiga me registrar este ano(2023), ao pagar a anuidade eu precisarei pagar novamente já em janeiro? Ou eu pagando a anuidade agora em dezembro o próximo pagamento será em dezembro do ano que vem? | Prezada XXX, Informamos que, para as pessoas físicas, a anuidade é cobrada proporcionalmente com base no mês da solicitação de inscrição, reativação ou cancelamento. Sendo assim, caso solicite a inscrição no mês de dezembro, a anuidade cobrada no ano de 2023 será referente a um mês. No ano seguinte serão emitidos os boletos da anuidade integral. | 14/12/2023 |
| 17/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Gostaria de saber se faculdade de farmácia semipresencial pela faculdade Unopar é válida pelo CRF . | Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada. | 18/12/2023 |
| 18/12/2023 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa jurídica | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | eu sou | Prezados Senhores, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 21/12/2023 |
| 18/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Vi em uma notícia que não será mais aceito pelo conselho graduação em modalidade ead, estou para fazer a matrícula e gostaria de saber se procede essa informação. | Prezada XXX, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. | 09/01/2024 |
| 22/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | Bom dia, não sei se este é o canal correto para o esclarecimento da minha dúvida, mas gostaria de esclarecimentos quanto a um concurso publico (https://www.nossorumo.org.br/View/Concurso/?id=440#home) Gostaria de entender por que está sendo exigido para o cargo de "ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE" a CNH. Verifiquei as atribuições do cargo no edital e não vi nenhuma que exija a posse/uso de um veículo para realização das mesmas. Tenho interesse na vaga, mas não posso dirigir, por isso gostaria de saber se realmente é necessário ter uma CNH para assumir essa vaga. | Prezado XXX, Agradecemos o seu interesse em realizar o concurso do CRF-SP. Sobre o seu questionamento, informamos que para assumir o cargo de Assistente de Tecnologia da Informação é necessário possui CNH, pois existe a possibilidade do funcionário necessitar prestar suporte técnico nas seccionais do CRF-SP. Este deslocamento é realizado através da utilização de veículo oficial da empresa. | 22/12/2023 |

| | | | | | | |
|------------|---|---------------|--|---|---|------------|
| 28/12/2023 | Concluída | Pessoa física | Outro | <p>Gostaria de saber se o curso de Farmácia (semipresencial) da Universidade Cruzeiro do Sul é reconhecida pelo CRF. Este do link: https://www.cruzeirodosulvirtual.com.br/graduacao/farmacia-ead-semipresencial/</p> <p>Se o profissional formado neste curso pode obter a inscrição no CRF?</p> | <p>Prezado XXX,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> <p>Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.</p> | 08/01/2024 |
| 02/01/2024 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | <p>Boa noite, gostaria de saber oque precisa fazer para estar legalizada na farmácia só para cobrir férias de uma funcionária durante 15 dias agora em Janeiro?</p> <p>Não será registro, só será um contrato mesmo. Consigo fazer online?</p> <p>Inclusive o ano passado fiz o pagamento taxa anual do CRF , porem só trabalhei 4 meses e ainda não tive o reembolso dos valores, como faço?</p> | <p>Prezada xxx,</p> <p>Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br.</p> <p>Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP.</p> <p>Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar.</p> | 31/01/2024 |
| 04/01/2024 | concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>O CRF está aceitando a liberação de profissional farmacêutico formado em faculdade semipresencial?</p> | <p>Prezada xxx,</p> <p>No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.</p> <p>Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada.</p> | 31/01/2024 |

| | | | | | |
|--|---------------|-------|---|--|------------|
| 04/01/2024 concluída | Pessoa física | Outro | Em 10/12/2023, registrei minha solicitação. A Ouvidoria, através da sra. xxx confirmou o recebimento da solicitação. | Prezado Senhor, De acordo com o art. 46 da Lei nº 9.784/99, os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem. A sua solicitação não se enquadra no conceito de terceiro interessado neste processo administrativo e, portanto, as informações são reservadas às partes que a integram. Ademais, no caso em comento, qualquer divulgação indevida sobre procedimentos fiscalizatórios em locais particulares não é um assunto de interesse público, mas tão-somente um assunto entre as partes envolvidas no processo administrativo. Por fim, a Lei de Acesso à Informação em seu art. 7º, dispõe sobre as informações acessíveis e seu pleito não se enquadra em nenhum dos incisos, uma vez que o processo administrativo ainda não se encerrou, consoante dispõe o §3º, do retomado dispositivo (art. 7º): | 08/01/2024 |
| | | | Entretanto, não houve resposta até o momento. Segundo a Lei nº 12.527/2011, o solicitante possui 10 dias para protocolar um recurso em 1ª instância, nesse caso, até o dia 09 de janeiro de 2024. Portanto, estou protocolando este recurso em 1ª instância e solicito resposta em 5 dias, como previsto na lei. A seguir, faço minhas considerações antecipadamente, considerando as contestações da Consultoria Jurídica do CRF-SP prestadas no atendimento e Registro iniciado em 28/11/2023 e finalizado em 05/12/2023. a) Um hospital privado presta serviços de saúde, ou seja, serviços de relevância pública; b) Não foi solicitado acesso as últimas informações do processo de fiscalização, pois, é claro que a divulgação de documentos e informações recentes que podem fundamentar nova ação de fiscalização devem ser resguardados; c) A minha solicitação refere-se às informações sobre fiscalizações efetuadas a partir do ano de 2017, ou seja, não atinge quaisquer informações relevantes sobre eventual ação de fiscalização em planejamento de execução, apenas fiscalizações anteriores e sua respectivas documentação (despachos decisórios, relatórios de fiscalização, atas de reuniões, pareceres, etc.). | | |
| 05/01/2024 Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Outro | O Farmaceutico pode ser Responsavel Tecnico de Qtas Transportadoras de Medicamento? | Prezado, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. Atenciosamente, | 30/01/2024 |

| | | | | | |
|----------------------|-----------------|---|---|---|------------|
| 05/01/2024 concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>Minha médica solicitou 2 caixas com 3 ampolas para o tratamento de 60 dias (1 ampola de ml a cada 10 dias) . O Farmacêutico negou a venda sob o argumento de que a receita estava errada, que só poderia dispensar 5 ampolas. Ocorre que cada caixa contém 3 ampolas. Quantas caixas de Deposteron pode liberar por receita?</p> | <p>Prezado xxx,</p> <p>Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a Portaria SVS/MS nº 344/98 prevê que a quantidade prescrita de substâncias anabolizantes em medicamentos da Lista C5 na forma de ampolas (classificação do medicamentos Deposteron®) fica limitada a 5 ampolas, conforme trecho abaixo da norma.</p> <p>Acima dessa quantidade, o prescritor deve preencher uma justificativa a ser arquivada na farmácia.</p> <p>Art. 59. A quantidade prescrita de cada substância constante da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) e "C5" (anabolizantes), deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham, ficará limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 60. Acima das quantidades previstas nos artigos 57 e 59, o prescritor deverá apresentar justificativa com o CID ou diagnóstico e posologia, datando e assinando as duas vias.</p> <p>Pela questão de não haver a embalagem da apresentação comercial com 5 ampolas, em alguns locais a autoridade sanitária permite a dispensação em quantidade imediatamente superior ao prescrito (6 ampolas, no caso), entretanto, trata-se de liberalidade em casos pontuais, pois, pela normativa, o limite é realmente 5 ampolas. Sendo assim, orientamos que consulte a Vigilância Sanitária de seu município, para verificar se há alguma particularidade local a respeito.</p> | 30/01/2024 |
| 08/01/2024 concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | <p>Bom dia!</p> <p>Estamos precisando com urgência dos serviços farmacêuticos para atuar na logística e precisamos de uma CCT homologada para a contratação. Pode nos indicar por gentileza?</p> | <p>Prezado xxx,</p> <p>Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a Portaria SVS/MS nº 344/98 prevê que a quantidade prescrita de substâncias anabolizantes em medicamentos da Lista C5 na forma de ampolas (classificação do medicamentos Deposteron®) fica limitada a 5 ampolas, conforme trecho abaixo da norma.</p> <p>Acima dessa quantidade, o prescritor deve preencher uma justificativa a ser arquivada na farmácia.</p> <p>Art. 59. A quantidade prescrita de cada substância constante da lista "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial) e "C5" (anabolizantes), deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, ou medicamentos que as contenham, ficará limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 60. Acima das quantidades previstas nos artigos 57 e 59, o prescritor deverá apresentar justificativa com o CID ou diagnóstico e posologia, datando e assinando as duas vias.</p> <p>Pela questão de não haver a embalagem da apresentação comercial com 5 ampolas, em alguns locais a autoridade sanitária permite a dispensação em quantidade imediatamente superior ao prescrito (6 ampolas, no caso), entretanto, trata-se de liberalidade em casos pontuais, pois, pela normativa, o limite é realmente 5 ampolas. Sendo assim, orientamos que consulte a Vigilância Sanitária de seu município, para verificar se há alguma particularidade local a respeito.</p> | 30/01/2024 |

| | | | | | |
|--|-----------------|--|--|--|------------|
| 08/01/2024 concluída | Pessoa física | Outro | Sou Medico Endocrinologista e prescrevi um medicamento de "Alto Custo", na cidade de Birigui, Alfaepoetina porém os farmacêuticos se recusaram fornecer alegando que somente nefrologistas e/ou hematologistas podem prescrever. Prescrevo este medicamento há anos, seguindo recomendações contidas nos guidelines. Gostaria de uma orientação. | Prezado xxx, Em atenção ao questionamento enviado, verificamos os protocolos do Ministério da Saúde e as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde do Componente Especializado da Assistência farmacêutica referente aos critérios para fornecimento de alfaepoetina no contexto de Anemia na Doença Renal Crônica; Imunossupressão no Transplante de Medula ou Pâncreas; Hepatite Viral C e Coinfecções e Síndrome Mielodisplásica de baixo risco. Somente no o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco há menção de que “Como se trata de doença com curso clínico variável, o diagnóstico, a estratificação de risco e tratamento são feitos por médicos hematologistas” (disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/arquivos/2022/portaria-conjunta-no-22-pcdt-sindrome-mielodisplasica-de-baixo-risco-1.pdf) . Entretanto, não há vedação expressa no protocolo de que a prescrição não possa ser realizada por médicos não especialistas em hematologista. Os procedimentos da Secretaria Estadual de Saúde somente mencionam Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente e prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente. Não há menção a eventuais restrições relativas a determinadas especialidades médicas. ☒ | 30/01/2024 |
| 09/01/2024 Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa jurídica | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | A empresa xxx é uma transportadora rodoviária e aérea de carga. Atualmente nós temos uma farmacêutica registrada (CLT) em nosso quadro. Esta funcionária procurou a empresa e perguntou se poderia ser PJ, pra que pudesse atender outras empresas. Sabemos que no nosso ramo é obrigatória a existência de um farmacêutico, e também sabemos que existe farmacêutica PJ. A minha dúvida é se a empresa pode rescindir o contrato de trabalho (CLT) e fazer um contrato de prestação de serviços (PJ). | Prezados Senhores, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 10/01/2024 |
| 10/01/2024 concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Bom dia! Saberia nos informar por gentileza qual é a Convenção coletiva do farmacêutico que atua no setor logístico? Não estou encontrando uma CCT homologada para incluir em nossa contratação. Agradecemos desde já a atenção dispensada! | Prezado(a) Senhor(a), Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que o Sindicato dos Farmacêuticos – SINFAR é o órgão que estabelece as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho por deliberação da categoria. Segue link de acesso com informações sobre esse tema: Convenções Coletivas - SINFAR/SP | 11/01/2024 |
| 23/01/2024 concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Gostaria de saber se uma pessoa formada na faculdade de Farmácia no modelo EAD reconhecido pelo MEC poderá obter o CRF. Obrigada! | Prezada xxx , No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada. | 23/01/2024 |
| 25/01/2024 concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Envio de um convite de formatura | Prezada xxx, Recebemos seu pedido de acesso à informação, mas não compreendemos qual informação está sendo solicitada. Orientamos que entre em contato pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. | 30/01/2024 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|---|---|---|------------|
| 26/01/2024 | concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | gostaria de saber se existe algum registro para o técnico de farmácia pagar e se tem alguma carteirinha de registro | Prezada xxx, Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras; | 30/01/2024 |
| 31/01/2024 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Como faço para bloquear a anuidade do CRF. Tendo em vista que não estou utilizando, pois moro fora do Brasil e não estou atuando na área? | Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento (aqui copiado), que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 31/01/2024 |
| 31/01/2024 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa Jurídica | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | Desejo que o CRF- SP inclua o e-mail: xxx para envio de correspondências e principalmente os boletos de pagamento. Obrigada. | Prezados Senhores, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 31/01/2024 |
| 01/02/2024 | Concluída | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal do CRF-SP | Boa noite. Me chamo xxx, enfermeiro, e estou desenvolvendo um projeto de Mestrado sobre Ensino Técnico em Saúde. Gostaria de obter informações sobre o quantitativo de profissionais ativos das categorias Farmacêuticos e de profissionais Técnicos em Farmácia. Atenciosamente e agradeço antecipadamente, | Prezado xxx, Em atenção à sua manifestação e solicitação, informamos que a Resolução do Conselho Federal de Farmácia Nº 638/2017, estabelece que podem ser inscritos nos quadros do CRF profissionais farmacêuticos e não farmacêuticos, que englobam os auxiliares técnicos em laboratórios de análise clínicas, os oficiais de farmácia licenciado e os oficiais de farmácia provisionados. Dessa forma, informamos que constam com inscrição ativa registrados no CRF-SP, nesta data, os profissionais abaixo relacionados: 1. Farmacêuticos: 78.564 2. Não Farmacêuticos: - Auxiliares técnicos em laboratórios de análises clínicas: 1.492 - Oficial de Farmácia Licenciado: 186 - Oficial de Farmácia Provisionado: 14 Prezado xxx, Não existe previsão legal para inscrição de técnico em farmácia. | 28/02/2024 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|--|--|--|------------|
| 06/02/2024 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Olá, Venho por este solicitar uma informação sobre 5 empresas. Gostaria de saber se essas empresas possuem responsáveis técnicos e quais são eles. No site do CRF, a consulta pela certidão de regularidade não traz quem é o RT dessa empresa, sendo assim, venho solicitar tal informação por meio deste canal. Seguem os CNPJ's: XXX, XXX, XXX, XXX, XXX | Prezado xxx, Em atenção à solicitação, seguem identificados os responsáveis técnicos das empresas: xxx – Responsável Técnica: xxx xxx - Responsável Técnica: xxx xxx - Responsável Técnica: xxx xxx - Responsável Técnica: xxx xxx - Responsável Técnica: xxx | 08/03/2024 |
| 07/02/2024 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa jurídica | Outro | Bom dia! Sou do RH da XXX, nossos farmacêuticos trabalham em regime de plantões 12X36hs. Gostaria de saber se contratarmos um farmacêutico folguista estas 36 horas de descanso deverão ocorrer ou como é folguista não se aplica a regra do descanso de 36 hs, podendo ser maior ou menor. | Prezado xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 07/02/2024 |
| 07/02/2024 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa jurídica | Outro | negociacao de debito | Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Recuperação, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : recuperacao@crfsp.org.br Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com a Ouvidoria para que possamos verificar. | 08/02/2024 |
| 08/02/2024 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Olá! Sou biomédica formada e gostaria de saber se a inscrição ao CRF é somente para graduados em Farmácia. Gostaria de saber se, realizando uma residência multiprofissional em farmácia clínica, por exemplo, eu poderia exercer a profissão de farmacêutica com CRF ativo. Se afirmativo, gostaria de saber quais etapas seguir para conseguir um CRF. Obrigada! | Prezada xxx, Em atenção ao seu questionamento, esclarecemos que a Resolução CFF Nº 638/2017 informa as classes de profissionais que podem ser inscritos no CRF-SP: Diplomado em curso superior de graduação em Farmácia, desde que devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Os práticos e oficiais de farmácia licenciados e provisionados Os auxiliares técnicos, definidos no parágrafo anterior, são apenas os egressos de curso técnico de nível médio devidamente reconhecido e conforme regulamentação expedida pelo Conselho Nacional de Educação Dessa forma, esclarecemos a residência multiprofissional em farmácia clínica não é requisito para inscrição junto ao CRF-SP. | 09/02/2024 |
| 09/02/2024 | Concluída | Pessoa física | Outro | Olá, boa tarde. Peço a gentileza de um esclarecimento sobre adicional de Responsabilidade Técnica por Autorização de Funcionamento (AFE). Quando um farmacêutico é contratado para uma RT específica e, com o passar do tempo, vai assumindo outras RTs no mesmo local e horário de trabalho, esse colaborador deverá receber outros adicionais? ou com o valor pago de uma só RT a empresa pode solicitar outras responsabilidades técnicas ao farmacêutico, sendo fabricações e distribuições? | Prezado xxx, Em atenção ao seu pedido de acesso à informação, a AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa é um documento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, sendo que orientamos o contato com esse órgão para informações sobre adicional de responsabilidade técnica. No que se refere às assunções de responsabilidades técnicas junto ao CRF-SP, esclarecemos que observamos o piso salarial da categoria estabelecido pelo Sindicato dos Farmacêuticos – Sinfar, que é o órgão que organiza e estabelece Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho por deliberação da categoria. | 14/02/2024 |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------|---|---|--|------------|
| 09/02/2024 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa física | Documentos/informações não localizados no Portal da Transparência do CRF-SP | Boa noite, estou com dificuldade para imprimir no boleto referente a anuidade de 2024, como posso fazer por favor. | Prezado xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 14/02/2024 |
| 15/02/2024 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Sou farmacêutica e professora do curso técnico de farmácia (nível médio). Gostaria de saber como é feita a inscrição de técnicos de farmácia de nível médio e se tem uma resolução que regulamenta essa profissão no conselho de farmácia. | Prezado (a) Senhor (a), Informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras; | 15/02/2024 |
| 17/02/2024 | Indeferida por não se tratar de pedido de acesso à informação mas, de serviço | Pessoa jurídica | Outro | Troca de CNPJ | Prezado Senhor, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. | 19/02/2024 |
| 19/02/2024 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Estou cursando a graduacao de farmacia no modo SEMI PRESENCIAL, gostaria de saber se a alguma restricao ou terei alguma dificuldade depois que me formar de dar entrada no meu CRF. | Prezada xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que consulte junto ao MEC em relação à instituição citada. | 19/02/2024 |
| 20/02/2024 | indeferida por se tratar de informação de outro órgão | Pessoa física | Outro | BOA TARDE. HÁ ALGUNS ANOS MINHA FILHA TOMOU DUAS DOSES DA DENGVAIXIA, ASSIM QUE FOI AUTORIZADO PELO GOVERNO. NÃO TOMOU A TERCEIRA E ÚLTIMA DOSE PORQUE LOGO APÓS TER TOMADO A 2ª DOSE O GOVERNO MUDOU A ORIENTAÇÃO SOBRE ESTA VACINA, INFORMANDO QUE NÃO ERA MAIS INDICADA PRA QUEM NUNCA TEVE A DENGUE. FUI ORIENTADO A NÃO DÁ-LA A TERCEIRA DOSE PARA NÃO SE COMPLETAR A IMUNIZAÇÃO. PERGUNTO: ELA PODE TOMAR A VACINA QD ENGA OU OUTRA QUE TIVER NO MERCADO CONTRA A DENGUE? DESDE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO | Prezado Senhor, Esclarecemos que o CRF-SP fiscaliza o exercício da profissão farmacêutica, conforme prevê a Lei nº 3.820/60. Nos procedimentos citados, orientamos se reportar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou Vigilância Sanitária(Visa) municipal. | 01/03/2024 |

Meu nome é xxx, sou analista na Lus Natura, empresa que presta consultoria nas áreas de Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho.

Um de nossos clientes está com processo seletivo para o cargo de "laboratorista" em sua empresa, sendo que a principal função a ser desempenhada pelo profissional é a análise em alimentos (Físico-química e microbiológica). Após pesquisa na legislação do Conselho Federal, não encontrei disposição referente a atribuição do farmacêutico para o exercício dessa atividade.

Nesse sentido, venho por meio deste verificar a possibilidade de contratação de profissional farmacêutico para o desempenho da função de análise em alimentos (físico-química e microbiológica). Em caso positivo, é necessário registro do profissional no respectivo conselho de classe.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP.

Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que é atribuição do farmacêutico, ainda que não privativa, responder tecnicamente por indústria de alimentos e suplementos alimentares, bem como realizar análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e suplementos alimentares em empresas que executam tais análises. Sendo assim, é possível contratar um farmacêutico para exercer análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos. Este profissional deve possuir inscrição ativa no CRF.

Seguem os dispositivos legais:

Resolução CFF nº 530, de 25 de fevereiro de 2010 - Dispõe sobre as atribuições e responsabilidade técnica do farmacêutico nas Indústrias de Alimentos.

Artigo 1º – Regular as atividades do farmacêutico na indústria de alimentos, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

(...)

Artigo 2º – São atribuições do farmacêutico, ainda que não exclusivas, o controle, pesquisa, desenvolvimento, assuntos regulatórios, marketing, auditoria de qualidade, produção e análises de alimentos.

ANEXO I - EMENTA: O PRESENTE REGULAMENTO TEM A FINALIDADE DE DEFINIR E REGULAMENTAR AS ATIVIDADES DO FARMACÊUTICO QUE ATUA NA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESPEITADAS AS ATIVIDADES AFINS COM OUTRAS PROFISSÕES.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO DO FARMACÊUTICO NO CONTROLE DE QUALIDADE DA FABRICAÇÃO DOS ALIMENTOS

SEÇÃO I - DA ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO NO CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO

Artigo 17 – Compete ao Farmacêutico, no exercício do controle de qualidade físico-químico:

- I) Elaborar e validar as metodologias analíticas utilizadas;
- II) Conhecer os ingredientes e matérias-primas utilizados e suas características;
- III) Manter sempre atualizados os métodos e procedimentos analíticos;
- IV) Executar testes de qualificação dos equipamentos utilizados no setor;

| | | | | | |
|----------------------|---------------|--|---|---|------------|
| 23/02/2023 Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Gostaria de confirmar se é estritamente necessária a apresentação de receita médica com carimbo para a compra de cefalexina, ou se a receita com indicação legível e adequada do médico, número de inscrição do CRM e instituição é suficiente. Obrigada. | <p>Prezado(a) Senhor(a), Agradecemos pelo seu contato e pela confiança depositada no CRF-SP.</p> <p>Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que em setembro de 2013 a Anvisa publicou a Nota Técnica da Anvisa da RDC 20/2011 de 24 de setembro de 2013 (a Resolução RDC nº 20/2011 foi revogada pela Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica, no entanto, as orientações em Nota Técnica permanecem vigentes, conforme orientações da Anvisa), na qual consta em seu item 1.11 o que abaixo segue:</p> <p>“1.11. Da identificação do emitente da prescrição Segundo o Art. 5º da RDC nº 20/2011, a prescrição deve apresentar a identificação do emitente (prescritor):</p> <p>identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo)</p> <p>O entendimento técnico da norma é o de que não é necessário constar, obrigatoriamente, o endereço completo e telefone da instituição, uma vez que nem sempre o prescritor está vinculado a uma instituição.</p> <p>A prescrição deve identificar quem é o responsável por ela, com seu nome, assinatura e informação do número de inscrição no seu respectivo Conselho Regional, sendo que estes dados não precisam ser apostos na receita na forma de carimbo, ou seja, podem ser dados já presentes em papel timbrado”.</p> <p>Assim, diante do acima exposto, caso os dados do prescritor já estejam timbrados no receituário ou o mesmo se identifique por nome legível, assinatura e número de inscrição em seu respectivo Conselho de classe, o uso do carimbo não se faz obrigatório para fins de sua identificação.</p> <p>Diante do exposto e para complementar as orientações dadas, orientamos a realizar a leitura da matéria publicada pelo CRF-SP em seu portal no dia 18/03/2020, que trata do assunto “Orientações sobre obrigatoriedade de carimbo nas prescrições de medicamentos”. Tal matéria pode ser acessada pelo link: http://www.crfsp.org.br/orienta%C3%A7%C3%A3o-farmac%C3%AAutica/641-fiscalizacao-parceira/farm%C3%A1cia/11151-fiscaliza%C3%A7%C3%A3o-orientativa-2-1.html</p> | 26/02/2024 |
| 24/02/2024 Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Desejo saber onde faço a declaração de vínculo profissional a empresa no site do CRF, fui comunicada no dia da fiscalização que era necessário realizar o procedimento. | <p>Prezada xxx, Informamos que para declaração de vínculo profissional junto ao CRF-SP, deve seguir as orientações do link abaixo: https://www.crfsp.org.br/images/atendimento/forms/6.3.pdf</p> | 26/02/2024 |
| 26/02/2024 Concluída | Pessoa física | Outro | Link das convocações do concurso crf/2022 | <p>Prezada xxx, Segue resposta ao pedido de acesso à informação encaminhado: https://www.crfsp.org.br/institucional/processo-seletivo-e-concurso-p%C3%BAblico.html</p> <p>Acessar o ano de 2022.</p> | 08/03/2024 |

| | | | | | |
|----------------------|---------------|--|--|--|------------|
| 26/02/2024 Concluída | Pessoa física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Sou formada em técnico em farmácia, e estou inscrita num concurso que me pede registro em conselho de classe,mas já entrei em contato com o CRF de Santos e me disseram que não fazem isso lá, gostaria de saber que caminho devo seguir. Agradeço desde já. | Prezada xxx , Em resposta ao seu pedido de acesso à informação, informamos que ainda não existe previsão legal para inscrição do Técnico de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia. De acordo com a Lei 3.820/60 e a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), somente podem ser inscritos, como profissionais de nível médio, os auxiliares técnicos de laboratórios industriais farmacêuticos, laboratórios de análises clínicas e laboratórios de controle e pesquisas relativas a alimentos, drogas, tóxicos e medicamentos. Esclarecemos que o CRF-SP aguarda a regulamentação dos Técnicos em Farmácia pelo Conselho Federal de Farmácia, que possui competência legal para regulamentar a atividade profissional nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 3.820/60. Somente com a regulamentação pelo CFF, haverá a possibilidade de inscrição. Art. 6º - São atribuições do Conselho Federal: (...) g) expedir as resoluções que se tornarem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei; (...) j) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins às do farmacêutico; (...) m) expedir resoluções, definindo ou modificando atribuições ou competência dos profissionais de farmácia, conforme as necessidades futuras; | 26/02/2024 |
| 29/02/2024 Concluída | Pessoa Física | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | informações de identificação e o que solicitamos de dados essenciais do Prontuário do Farmacêutico xxx, CRF xxx E, no aguardo por deferimento, desde já agradecemos. | CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, autarquia federal criada pela Lei nº 3.820/60, destinada a zelar pela fiel observância aos princípios da ética e pela saúde pública, com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05409-001, Pinheiros, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, por seu Procurador que este subscreve, vem respeitosamente expor que, em consonância com o entendimento jurisprudencial e doutrinário, diante da lacuna normativa concernente ao tratamento de dados pessoais de pessoas falecidas, considera-se apropriado disponibilizar informações relacionadas ao Dr. João Godoy apenas mediante requerimento formal assinado (com firma reconhecida) por herdeiro legítimo ou cônjuge sobrevivente, e anexada a devida comprovação da descendência ou da existência da união matrimonial, a fim de garantir a proteção de direitos fundamentais como são os dados pessoais. | 29/02/2024 |
| 29/02/2024 concluída | Pessoa Física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Boa tarde! Estou interessado em ingressar no curso de Farmácia na instituição de ensino xxx. Gostaria de maiores informações se eu me forma em EAD eu consigo tirar meu CRF | Prezado xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. | 29/02/2024 |
| 01/03/2024 Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Como saber se um curso é aceito para o CRF? O curso de Farmácia EAD da Cruzeiro do Sul/Unicid é aceito para retirar o CRF? | Prezada xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que a consulta sobre instituições específicas seja realizada junto ao Ministério da Educação (MEC). | 01/03/2024 |

| | | | | | | |
|------------|------------|-----------------|---|---|---|------------|
| 03/03/2024 | Concluída | Pessoa física | Outro | Olá, em 2017 saiu uma lei na qual proibia a formação de farmacêuticos 100% EAD gostaria de saber se essa lei ainda está em vigência pois gostaria de fazer minha faculdade e ela será EAD ou semi presencial, dê de já agradeço. | Prezada xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que a consulta sobre instituições específicas seja realizada junto ao Ministério da Educação (MEC). | 20/03/2024 |
| 06/03/2024 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | comprei um medicamento controlado de alto custo para meu tratamento, so que no dia que recebi em casa também recebi outro da Prefeitura. Agora, estou solicitando a devolução do medicamento à Drograria e o reembolso do valor pago. A Drograria alega que, de acordo com a Portaria SVS/MS 344/98 e a RDC 20/11 para antimicrobianos, não é possível realizar a devolução ou estorno do valor do medicamento, mesmo em casos de eu não precisar mais e não ter aberto a caixa. Gostaria de saber se pelo direito ao consumidor tenho direito de arrependimento dessa compra mesmo o medicamento sendo controlado. | Prezado xxx, Esclarecemos que os medicamentos controlados devem seguir as determinações da Portaria SVS/MS nº 344/98, sendo que a "entrada" do medicamento, somente pode ser feita por Nota Fiscal de compra (de uma distribuidora ou fabricante) e não por qualquer outro meio, como a devolução do medicamento. A Portaria SVS/MS nº 06/99 (Instrução da Portaria SVS/MS nº 344/98), em seu artigo 90, recomenda ao paciente ou ao seu responsável que façam a entrega destes medicamentos à Vigilância Sanitária local. A troca só é possível quando o medicamento adquirido apresentar algum desvio de qualidade. Para acessar a norma consulte: http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao/ | 20/03/2024 |
| 06/03/2024 | Concluída | Pessoa jurídica | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Prezados, tudo bem? Recepcionamos, via e-mail, uma cópia do Termo de Visita Fiscal nº xxx, lavrado em xxx. Gostaríamos de verificar se existe alguma irregularidade ou pendência em relação à Farmácia do Hospital xxx, ou se o documento nos foi encaminhado apenas para fins de controle. Poderiam nos auxiliar, por gentileza? Muito obrigada. | Prezado(a) Senhor(a), Agradecemos o contato. Informamos que não há qualquer irregularidade ou pendência em relação à Farmácia do Hospital xxx. | 18/03/2024 |
| 07/03/2024 | indeferida | Pessoa física | Outro | adicionar a pós graduação (habilitação | Prezada Senhora, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br , na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 07/03/2024 |
| 07/03/2024 | Concluída | Pessoa física | Outro | Pretendo ingressar na área e gostaria de saber se é possível conseguir o registro de classe com diploma de curso SEMIPRESENCIAL já que neste caso também são realizadas aulas presenciais para vivência em laboratório. Desde já agradeço a atenção. | Prezada xxx, No Brasil são permitidos dois tipos de cursos de farmácia: presencial e à distância. O presencial é o que tem pelo menos 60% da carga horária total do curso de forma presencial. O curso à distância é o que tem pelo menos 30% da carga horária de forma presencial, além do estágio obrigatório. Desde que o curso atenda estes critérios e seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), será permitida a inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Orientamos que a consulta sobre instituições específicas seja realizada junto ao Ministério da Educação (MEC). | 08/03/2024 |

| | | | | | | |
|------------|------------|---------------|---|---|--|------------|
| 08/03/2024 | indeferida | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Boa tarde ,gostaria muito de saber sobre as apresentações do Viscum album em gel e transdérmico .Há uma previsão de tempo para que venham a ser comercializados? Aguardo e agradeço.xxx | Prezados Senhores, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso, a Anvisa – Agência nacional de Vigilância Sanitária. | 11/03/2024 |
| 12/03/2024 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Sendo médico e portando a minha carteira de identidade médica, posso fazer uma receita de emergência de um antibiótico na farmácia, mesmo não estando de posse de meu carimbo? | Prezado Senhor, Em atenção ao questionamento enviado, esclarecemos que a RDC nº 471/2022 (norma que trata sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação) prevê no artigo 6º que “a prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser realizada em receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde”. Diferentemente dos produtos sujeitos ao controle da Portaria SVS/MS nº 34498, a norma que trata dos antimicrobianos não prevê de forma expressa a possibilidade de prescrição de emergência em receituário que não seja o receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde. Sendo assim, desde que esteja de posse de seu receituário próprio, o prescritor poderá prescrever antimicrobianos. Na ausência do carimbo, o profissional poderá assinar a prescrição e deve indicar seu nome e inscrição no conselho profissional por extenso e de forma legível no receituário. Considerando que o tema envolve aspecto de âmbito profissional, recomendamos também a consulta ao Cremesp. | 18/03/2024 |
| 14/03/2024 | Concluída | Pessoa física | Outro | Bom dia, a minha informação seria referente ao CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022 o CRF tem a pretensão de convocar os agentes administrativos de outras regiões além de São Paulo capital | Prezado(a) Senhor(a), Informamos que o quadro de agentes administrativos do CRF-SP encontra-se completo e, no momento, não há previsão para novas convocações, tanto para a São Paulo quanto para as outras cidades onde possuímos Seccionais. Abaixo segue o quadro atualizado com o número de agentes administrativos em cada uma das regiões: SECCIONAL ARAÇATUBA 1 SECCIONAL ARARAQUARA 1 SECCIONAL BAURU 1 SECCIONAL BRAGANÇA PAULISTA 1 SECCIONAL CAMPINAS 4 SECCIONAL FERNANDOPOLIS 1 SECCIONAL FRANCA 1 SECCIONAL GUARULHOS 1 SECCIONAL JUNDIAI 1 SECCIONAL MARILIA 1 SECCIONAL MOGI DAS CRUZES 1 SECCIONAL OSASCO 1 SECCIONAL PIRACICABA 2 SECCIONAL PRESIDENTE PRUDENTE 1 SECCIONAL RIBEIRAO PRETO 2 SECCIONAL S J CAMPOS 1 SECCIONAL S J RIO PRETO 2 SECCIONAL SANTO ANDRE 1 SECCIONAL SANTOS 1 SECCIONAL SAO JOAO DA BOA VISTA 1 SECCIONAL SOROCABA 2 SECCIONAL ZONA LESTE 1 SECCIONAL ZONA SUL 1 SEDE - SÃO PAULO 98 | 18/03/2024 |

| | | | | | | |
|------------|------------|-----------------|--|--|---|------------|
| 14/03/2024 | indeferida | Pessoa física | Outro | Estou esperando o email com data, horário e local para fazer o juramento e até agora nada. Esta correto essa demora? | Prezada Senhora, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 14/03/2024 |
| 19/03/2024 | indeferida | Pessoa física | Outro | Doação de remédios (antibióticos) | Prezado xxx, Recebemos sua solicitação registrada como pedido de acesso à informação, porém esclarecemos que somente pode ser objeto de pedido de acesso à informação aquela informação produzida, acumulada ou custodiada pelo órgão ou entidade. Informações pertinentes ao âmbito de outro órgão devem ser solicitadas diretamente ao órgão detentor da informação, no caso, a Vigilância sanitária de seu município. | 19/03/2024 |
| 20/03/2024 | indeferida | Pessoa física | Outro | parcelas das Anuidade 2024 no e-cat -não disponível no portal | Prezados Senhores, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Recuperação, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : recuperacao@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 20/03/2024 |
| 21/03/2024 | Concluída | Pessoa física | Informações sobre assuntos da área farmacêutica | Oi, estou fazendo um trabalho sobre farmácias de manipulação na ETEC de xxx e gostaria de ter dados estatísticos como número de farmácia de manipulação na região de xxx, regiões de concentração destes comércios, número de colaboradores e outras informações estatística para que possa embasar tecnicamente o trabalho e enriquece-lo com boas informações. Grato xxx | Prezado xxx, Em atenção à sua manifestação e solicitação, encaminhamos em anexo os dados das farmácias de manipulação nos ramos de atividade registrados junto ao CRF-SP, sendo o número geral da área de xxx, e também específica por município, incluindo xxx. Esclarecemos a nomenclatura dos ramos da tabela do CRF-SP: FARMACIA U – Farmácia única (alopática + homeopática) FARMACIA ALOPATICA - Farmácia alopática exclusivamente FARMACIA HOMEOPATICA – Farmácia homeopática exclusivamente FCIA MANIP ALOP/VETERINARIA – Farmácia de manipulação alopática veterinária FCIA MANIP ALOP/HOMEOP/VETERINARIA – Farmácia de manipulação alopática/homeopática veterinária FCIA MANIP VETERINARIA – Farmácia de manipulação veterinária Informamos que o CRF-SP não possui acesso às outras informações solicitadas. | 02/04/2024 |
| 25/03/2024 | indeferida | Pessoa jurídica | Informações sobre inscrição de profissionais ou empresas | Gostaria de confirmar que a empresa xxx CNPJ xxx, está com seu registro cancelado e não tem nenhum débito com o conselho? | Prezada xxx, Sua solicitação deve ser feita pelo canal Atendimento, que é o responsável por este serviço. Entre em contato pelo telefone 11-30671450 ou e-mail : atendimento@crfsp.org.br. Esclarecemos ainda que, em nosso Portal www.crfsp.org.br, na área do Farmacêutico, em Procedimentos e Formulários, estão descritos os documentos necessários para formalização da cada um dos serviços prestados pelo CRF-SP. Caso sua demanda não seja atendida, entre em contato com esta Ouvidoria para que possamos verificar. | 25/03/2024 |